

MPT do Rio Grande do Sul convoca profissionais de Bento Gonçalves, Garibaldi, Carlos Barbosa e Veranópolis

Audiência pública discutirá quadro e evolução da saúde e segurança no trabalho nas indústrias da construção civil e do mobiliário, bem como responsabilidade civil e criminal dos técnicos e engenheiros de segurança, presidentes e vices das CIPAs

Ministério Público do Trabalho (MPT) convocou profissionais (técnicos e engenheiros de segurança), além dos presidentes e vices das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) de empresas de Bento Gonçalves (BG), Veranópolis, Garibaldi e Carlos Barbosa, a comparecer em audiência pública.

O objetivo é o de discutir o quadro e a evolução da saúde e segurança no trabalho nas indústrias da construção civil e do mobiliário. Também serão debatidos os problemas encontrados na área, bem como a responsabilidade civil e criminal dos profissionais que atuam na região. A reunião será nesta sexta-feira (4/11), às 14h, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de BG (Sitracom BG), localizado na rua Candelária, 235, bairro Juventude.

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

A audiência integra as ações do Comitê Permanente Microrregional Sobre Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção Civil na Região Nordeste do Rio Grande do Sul (CPMR-Nordeste). O procurador do Trabalho Ricardo Garcia, do MPT em Caxias do Sul, unidade administrativa com abrangência sobre BG, ressalta "a importância da participação em razão da responsabilidade assumida pelos profissionais na preservação da vida e da integridade física e mental dos trabalhadores, cuja negligência traz consequências também para esses profissionais."

Histórico

Em 13 de maio de 2014, aproxima-



Audiência Pública será realizada nesta sexta-feira, 4 de novembro, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de BG

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemegazine/norminha/>

damente com moveleiras de BG foram notificadas para cumprir o disposto na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho (MT) sobre meio ambiente de trabalho. O objetivo foi o de provocar as empresas com mais de 10 empregados a discutir índices de acidente de trabalho e de adoecimento, que são muito elevados no Município. Metade das ações indenizatórias por doenças ocupacionais pertence à indústria. As notificações recomendatórias do MPT e do MT foram entregues aos empregadores durante audiência pública para a qual foram convocados pelos dois órgãos. A reunião também foi realizada no auditório do Sitracom e contou com participação de, aproximadamente, 150 pessoas.

As empresas deveriam, entre outras ações, elaborar, implementar e colabo-

rar de forma efetiva com o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), previsto na NR 9, contemplando todas as NRs, de forma a antecipar, reconhecer, prevenir e corrigir riscos ambientais de acidentes de trabalho ou adoecimentos de qualquer tipo, em cronograma com metas e objetivos concretos, quantificados e auditáveis. O procurador Ricardo destaca que "este projeto apresentado em BG já está em desenvolvimento - com ótimos resultados - em Caxias do Sul, região das Hortênsias (Gramado, Canela e São Francisco de Paula) e Jaquirana, desde 2012. A iniciativa é uma das responsáveis pela queda no número de acidentes de trabalhadores na construção civil em Caxias do Sul. Em Gramado e Canela, as duas Vigilâncias são atuantes, resolvem por si. Em Caxias também, a Vigilância praticamente já não chama mais o MPT.

Texto: Flávio Wornicov Portela (reg. prof. MT/RS 6132)

Vitória (ES) terá Ciclo Educacional Integrado de Segurança Contra Incêndio CEI - SCI

Será neste próximo dia 11 de novembro de 2016, das 15h30 às 17h30, no Auditório da FUNDACENTRO/ES Rua Cândido Ramos, 30 Ed. Chamonix Jardim da Penha-Vitória (ES).

Inscrições [clique aqui](#). Mais informações: (27) 3315-0040 Ramal 220 - Raquel.

O evento que é voltado para Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho, Bombeiros e Projetistas; tem como objetivo apresentar o Ciclo Educacional Integrado de Segurança Contra Incêndio, denominado CEI-SCI, direcionado aos profissionais que atuam no campo da segurança do trabalho formal.



A proposta é um modelo de educação integrado, direcionado à melhoria da segurança do trabalhador formal, cuja estrutura compreende os níveis de formação, qualificação, certificação e autorização.

O palestrante será **Silvio Bento da Silva**, Coronel da Reserva do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, com várias outras especialidades.

A coordenação está a cargo de **Antônio Carlos Garcia Júnior** - Fundacentro - ES. **N**

A Fundacentro possui apenas uma página oficial no Facebook



Por ACS/ A. R.

Care leitor e usuários das redes sociais:

A Assessoria de Comunicação Social vem a público informar que várias fanpages e perfis vem sendo criados no Facebook, utilizando o nome da instituição, bem como seu conteúdo de pesquisa e de material didático, de maneira incorreta e inidônea.

Informamos que a Fundacentro possui somente 1 (uma) página oficial no Facebook, devendo ser acessada por meio do [portal institucional](#). No canto superior direito onde aparecem os símbolos das redes sociais, clicar no ícone do Facebook.

Outra maneira de acessar a página oficial da Fundacentro é por meio do [link](#).

Mais informações poderão ser obtidas junto à Assessoria de Comunicação Social, pelo telefone (11) 3066.6334 ou e-mail: acs@fundacentro.gov.br **N**

Multas de trânsito estão mais caras desde 1º de novembro

Desde a última terça-feira (1º de novembro de 2016), as multas por infração de trânsito estão mais caras em todo o país. As regras mais rígidas para o Código de Trânsito foram estabelecidas com a Lei nº 13.281, sancionada em maio deste ano. Segundo o Ministério das Cidades, desde o ano 2000 as multas não eram reajustadas.

A infração gravíssima, que antes tinha multa no valor de R\$ 191,54, passará a ter o valor de R\$ 293,47. Já as multas por infração grave passarão para R\$ 195,23 - anteriormente o valor era R\$ 127,69. Para a infração média as multas passarão de R\$ 85,13 para R\$ 130,16. As infrações leves, que antes tinham o valor de multa de R\$ 53,20, passarão a valer R\$ 88,38.

A infração para quem for flagrado manuseando o telefone celular enquanto estiver ao volante, que atualmente é considerada média, passará a ser gravíssima. Com isso, o valor da multa subirá de R\$ 130,16 para R\$ 293,47.

De acordo com o Código de Trânsito, a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito deve ser aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito recebe, para a mesma finalidade, 5% da receita

arrecadada com as multas.

'Cinquentinha'

Além do endurecimento das penalidades, a nova legislação prevê sanções para quem conduzir ciclomotores sem habilitação ou permissão na categoria A ou Autorização para Conduzir Ciclomotor. Não portar um dos documentos mencionados será caracterizado como infração gravíssima, com multa no valor de R\$ 880,41, sete pontos na carteira e retenção do veículo até apresentação de condutor habilitado.

A exigência de formação para conduzir as chamadas "cinquentinhas" já estava prevista na Resolução nº 572 do Denatran, com início da fiscalização em 1º de junho de 2016. Entretanto, a resolução não trazia as sanções em caso de descumprimento, que foram inseridas na lei que estabeleceu as modificações no Código de Trânsito. Como a aplicação dessas sanções está prevista somente para o dia 1º de novembro, quem já foi multado poderá recorrer.

	ANTES	AGORA
INFRAÇÃO LEVE Exemplo: estacionar longe da guia, buzinar em hora ou local proibidos	R\$ 53,20	R\$ 88,38
INFRAÇÃO MÉDIA Exemplo: "furar" rodízio em São Paulo, farol desligado em rodovias	R\$ 85,13	R\$ 130,16
INFRAÇÃO GRAVE Exemplo: não dar seta, som alto, estacionar em calçada, faixa ou ciclovia	R\$ 127,69	R\$ 195,23
INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA Exemplo: dirigir sem CNH (valor multiplicado por 3), fazer racha (vezes 10), dirigir alcoolizado ou recusar bafômetro (vezes 10)	R\$ 191,54	R\$ 293,47

Infográfico compartilhado com G1

Novembro azul é o mês de conscientização e prevenção do câncer de próstata

câncer de próstata é o câncer mais frequente no sexo masculino, ficando atrás apenas do câncer de pele não melanoma. Estatísticas apontam que a cada seis homens, um é portador da doença. E desses, um em cada 34 irá morrer da doença. A estimativa é de que, em 2015, cerca de 68 mil novos casos sejam diagnosticados, isto é, a descoberta de um caso a cada 7,6 minutos. Em 2011, para se ter uma ideia, houve um óbito a cada 40 minutos, por câncer de próstata.

A Sociedade Brasileira de Urologia recomenda que homens a partir de 50 anos procurem seu urologista para iniciar a prevenção para a doença. Aqueles com maior risco da doença (história familiar, raça negra, fumantes, obesos) devem procurar o urologista a partir dos 45 anos.

SINTESP APOIA

A diretora Mirdes de Oliveira, responsável pela pasta da Diversidade do SINTESP, destaca o engajamento do sindicato em prol desta campanha nacional. "Nosso foco são os profissionais TST's, visando promover a qualidade de vida. É fundamental que os homens se conscientizem da importância de fazer o exame preventivo", declara. **N**

I Encontro de Diálogos do Fórum de Participação Social abre na sexta

I Encontro de Diálogos do Fórum de Participação Social com a Sociedade Civil, promovido pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), ocorre esta semana, em São Paulo. O evento, que irá debater políticas e projetos voltados aos imigrantes que vivem no Brasil, abre nesta sexta-feira (4), às 19h, na sede da Fundacentro, e segue no sábado (5), a partir das 8h, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com
Presidente Prudente (18) 3903-1046
Presidente Epitácio (18) 3251-1284
Osvaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937

No encontro presencial serão debatidas 229 propostas apresentadas durante a etapa virtual do evento, que se encerrou no último dia 15 de outubro. Elas estão agrupadas em um [Caderno de Propostas](#), já disponível na internet.

A atividade é gratuita e ainda há vagas para quem tiver interesse em participar. As inscrições devem ser feitas em [formulário disponível no portal do Ministério do Trabalho](#). Quem se inscrever, precisa aguardar a confirmação por e-mail.

Concluída a programação do I Congresso Espírito-Santense

Evento já tem mais de 200 inscritos e será realizado em Vitória (ES), de 28 a 30 de novembro de 2016



Por ACS/ A. R.

Está concluída a programação do I Congresso Espírito-Santense de Segurança e Saúde no Trabalho – I CESSST, evento que será realizado no Instituto Federal do Espírito Santo-IFES, Campus Vitória, de 28 a 30 de novembro de 2016.

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Os temas escolhidos a serem apresentados ao longo de três dias, têm como proposta apresentar ao público, conclusões e recomendações que sirvam de base para aprimorar as condições de trabalho capixaba. Já no dia da

EQUIPE >>> **ACESSE AGORA** <<< **Araçatuba - (18) 3622.228**
(18) 99726.4329 (Vivo) – (18) 99131.9149 (Claro)
(18) 98127.9800 (Tim) – (18) 98814.5844 (Oi)

abertura (28), a conferência inaugural será sobre o “Panorama Capixaba sobre Segurança e Saúde no Trabalho”, a ser apresentada pelo Procurador do Trabalho, Estanislau Tallon Bozi.

Para a chefe da Fundacentro do Espírito Santo e Coordenadora da Comissão Executiva, Maria Angela Pizzani Cruz, a realização do I Congresso já vem sendo pensada há muito tempo. Referindo-se à programação, Angela destaca que a mesma foi construída com base nas necessidades locais. “A criação da programação contou com a participação de parceiros da Fundacentro no Espírito Santo, bem como do Coordenador da Comissão Técnica, Antonio

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/nemegazine/norminha/>

Carlos Garcia Junior”, frisou.

O I Congresso, evento tripartite, reunirá instituições públicas, representação dos trabalhadores e empregadores, sob a coordenação da Fundacentro daquele estado e apoio do Instituto Federal do Espírito Santo.

Ao todo, foram submetidos 36 trabalhos entre pôsteres e orais, dos quais 34 foram aprovados. Dos aprovados, 19 são apresentações orais e 15 pôsteres.

[Acesse a programação completa.](#)
[Acesse para efetuar a inscrição.](#)

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3315-0050, ramal 207, ou pelo e-mail:

congresso.es@fundacentro.gov.br

N

Oficina da Norma



Sistema de Gestão Integrados: Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Qualidade

Patrícia Milla Gouvêa Dantas
 Engenheira Bioquímica e SGI - patricia.milla@yahoo.com.br

Saiba como Prevenir a Dengue de forma eficaz

A transmissão da dengue acontece durante a picada de um mosquito Aedes Aegypt infectado com vírus e a melhor forma de se proteger contra esta doença é combatendo o mosquito, evitando o acúmulo de água parada em recipientes como copos, pneus, tampinhas de garrafa ou vasos de plantas. Aprenda a identificar o mosquito da dengue [clique aqui](#).

As picadas pelo mosquito da dengue acontecem geralmente nas primeiras horas da manhã ou no final da tarde, especialmente na região das pernas, tornozelos ou pés. Além disso, a sua picada é mais comum durante o verão, sendo por isso recomendado usar repelentes no corpo e inseticidas na casa, para proteção.



Cuidados para Combater o Mosquito da Dengue

Para combater o mosquito da dengue e evitar a sua picada, existem alguns cuidados que podem fazer toda a diferença, como:

- Manter as garrafas vazias ou baldes viradas para baixo;
- Não deixar entulho no quintal ou nas ruas e varrer diariamente a água parada;
- Cobrir as caixas d'água, poços ou piscinas e manter as calhas de água limpas;
- Colocar terra ou areia nos pratos dos vasos das plantas;
- Manter a lata de lixo devidamente tampada e jogar no lixo cascas de coco, latas de refrigerantes, copo plástico, garrafas, embalagens, etc;
- Guardar pneus em locais cobertos, longe da chuva. Faça furos na parte de baixo ou entregue no serviço de limpeza;
- Tampar os ralos pouco usados com um plástico, jogando água sanitária no cano 2 vezes por semana;
- Diminuir o número de bebedouros de cães, gatos e passarinhos e manter o aquário limpo e fechado;
- Colocar telas de proteção nas janelas e mosquiteiros na cama para dormir.

Além disso, para se proteger é também recomendado usar repelente e cal-

ça comprida e sapato fechado, pois o mosquito da dengue tem o hábito de picar os pés e as pernas. Está também disponível no mercado a vacina Dengvaxia, que protege o corpo contra esta doença.

Estas dicas protegem não só da dengue, mas também de outras doenças como chikungunya, febre amarela, Zika vírus ou encefalite japonesa, que são também transmitidas pela picada de mosquito.

Repelente Caseiro para Prevenir a dengue

Um ótimo repelente caseiro para prevenir a dengue é o de cravo-da-índia, uma vez que o seu odor faz com que o mosquito tenha dificuldade em identificar o odor da pele humana. Para preparar estes repelente caseiro, vai precisar de:

Ingredientes:

- 10 gramas de cravo-da-índia;
- 500 ml de álcool,
- 1 vidro de óleo infantil de 100 ml.



Modo de preparo:

• Coloque o cravo-da-índia dentro de um recipiente fechado com álcool e deixe repousar por 15 dias em ambiente fechado, ao abrigo da luz. Agite a mistura 2 vezes por dia, e passados os 15 dias

• Após os 15 dias de espera, coe a mistura e adicione o óleo infantil, agitando bem.

Esta mistura deve ser aplicada diariamente na pele, sendo contraindicada para crianças com menos de 3 anos de idade e pessoas com alergia ao cravo-da-índia.

Além disso, outras plantas como a Citronela, Alfazema, Manjerição ou Hortelã são ótimos repelentes naturais para insectos, que podem ser usadas em casa para reforçar a proteção contra o mosquito da dengue. Saiba mais em [Cultive Plantas que Afastam a Zika e Decoram a Casa](#).

Fonte: <http://www.soberanianacional.info/>

Uma ótima semana a todos e até a próxima!

Patrícia Milla Gouvêa Dantas

O Jornal Segurito precisa da sua ajuda!

Vamos lá, senhores!

Faz 10 anos que elaboro o Jornal Segurito e resolvi melhorar a entrega, porém para isso preciso que você faça um recadastro.

Para isto basta acesse este link. <http://bit.ly/2fAwWsT>

Você receberá um e-mail confirmando o cadastro.

Em breve, além do Jornal Segurito enviarei alguns ebooks, vídeos e outros materiais relacionados à Segurança do Trabalho.

Um grande abraço,

Prof. Mário Sobral

P.S.- Ainda este mês darei notícias sobre o lançamento do meu segundo livro. **N**

Trabalhar doente pode causar sérios problemas para o funcionário e a empresa

○ presenteísmo é um fenômeno encontrado nos mais diversos setores produtivos, embora, muitas vezes, seja pouco compreendido pelas empresas como também pelos próprios trabalhadores. Trata-se do comparecimento do funcionário ao trabalho, apesar de estar doente. Os estudos nessa área ainda são escassos, principalmente quando comparados com o conhecimento já existente sobre o absenteísmo, ou seja, a ausência do trabalhador no ambiente laboral, o que pode ocorrer por diversos motivos, entre eles, doença ou acidente.

Trabalhar com a saúde fragilizada, muitas vezes traz sérios problemas para o funcionário, para a organização e também para quem necessita dos serviços ou cuidados desse profissional adoecido. Com o objetivo de entender os fatores envolvidos nesse fenômeno, a fisioterapeuta do Centro de Referência do Trabalho de Mauá, Adélia Meira de Faria, realizou uma pesquisa com 41 trabalhadores da saúde da Unidade de Te-

rapia Intensiva Neonatal (UTIN) de um hospital materno-infantil particular da região da Grande São Paulo.

De acordo com a especialista, 56% dos entrevistados relataram ter ido trabalhar com algum problema de saúde. O comprometimento com o trabalho, o medo de perder o emprego ou de ser mal avaliado pelas chefias, são alguns dos motivos identificados no estudo que explicam o presenteísmo entre os profissionais pesquisados. “Esse comportamento prejudica a detecção e tratamento precoce dos agravos, favorece a cronicidade da condição, sendo associado a futuros problemas de saúde e ao absenteísmo por doença”, explica a fisioterapeuta.

ESCOLA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
(18) 99612-7201
ARAÇATUBA - SP
elson.bombeiro@hotmail.com

Adélia dá os detalhes da pesquisa na edição desta semana do Podprevenir,

programete de rádio na web sobre segurança e saúde no trabalho, disponível também na versão mobile. Para saber mais sobre o estudo, acesse o endereço www.podprevenir.com.br

Prevenção de acidentes na indústria da construção

O canal de vídeos do site do Podprevenir apresenta esta semana um audiovisual produzido pela Fundacentro sobre os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos presentes nos canteiros de obras, que afetam a saúde e segurança dos trabalhadores da construção. O objetivo é mostrar a importância da implementação das recomendações da NR-18 para tornar os ambientes mais seguros.

N

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CLARO (18) 99128-9321
caioepseg@terra.com.br

Inscrições abertas para o III Congresso Pernambucano do Trabalho Seguro

Já estão abertas as inscrições para o III Congresso Pernambucano do Trabalho Seguro, que este ano traz como tema “A (Des)Organização do Trabalho e suas Implicações na Saúde Mental”. O evento, promovido pelo Grupo Interinstitucional de Prevenção de Acidentes de Trabalho da 6ª Região (Getrin6), acontece entre os dias 28 e 30 de novembro, no auditório da Fafire, bairro da Boa Vista, Recife/PE.

GoBrasil
 O PORTAL DAS BUSCAS REGIONALIZADAS
 Indústrias - Comércio - Produtos - Serviços - Saúde - Alimentação - Lazer
goobrasil.com.br

As inscrições para o Congresso podem ser feitas através do email: eventos.crpe@fundacentro.gov.br, bastando informar nome completo, empresa/entidade, função e telefone. A participação no evento é gratuita e garantirá certificado. Os organizadores solicitam aos participantes levarem 1kg de alimento não perecível no momento do credenciamento.

Palestras, painéis, debates e exposi-

ção fotográfica, além de show cultural, farão parte da programação. A conferência de abertura ficará a cargo do professor doutor em Direito Público da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Everaldo Gaspar. Já a conferência de encerramento será feita pela juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE), Andréa Keust. Entre os palestrantes confirmados estão: juíza Ana Freitas (TRT-PE), juíza Luciana Conforti (TRT-PE), Luiz Antônio de Melo (Fundacentro/PE), Petilda Vazquez (UFBA), Adriana Guerra (Sec. de Saúde/PE), Sandra Souza (Vigilância de Violência e Acidentes) e Flávio Lins (Alcoa). O evento tem o apoio da Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho de Pernambuco (Aespe), do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Pernambuco (Sinttel-PE), da Fafire e do grupo Down+ e.

Getrin6

Integrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE), Ministério Público do Trabalho (MPT-PE), Su-

perintendência Regional do Trabalho e Emprego (MTE-SRTE/PE), Advocacia-Geral da União (AGU) e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), além da Fundacentro/PE, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Prefeitura Municipal de Olinda e Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (OAB/CAAPE), o Getrin6 desenvolve em Pernambuco as ações do Programa Trabalho Seguro. O Programa é uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e tem como gestores regionais os magistrados do TRT-PE, desembargador Fábio Farias e juíza Ana Freitas.

Serviço: III Congresso Pernambucano do Trabalho Seguro
 28, 29 e 30 de novembro de 2016
 Auditório da Fafire
 Av. Conde da Boa Vista, 921, Boa Vista, Recife/PE

Inscrições:
eventos.crpe@fundacentro.gov.br
 Mais Informações: (81) 3241-3802 / 3241-3643 **N**

Ambiente Sustentável

Sofia Jucon
Jornalista especializada em Meio Ambiente Industrial e Sustentabilidade;
Jornalista responsável pela Revista Meio Ambiente Industrial

Um ano do lançamento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.



Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

Os temas podem ser divididos em quatro dimensões principais:

Social: relacionada às necessidades humanas, de saúde, educação, melhoria da qualidade de vida e justiça.

Ambiental: trata da preservação e conservação do meio ambiente, com ações que vão da reversão do desmatamento, proteção das florestas e da biodiversidade, combate à desertificação, uso sustentável dos oceanos e recursos marinhos até a adoção de medidas efetivas contra mudanças climáticas.

Econômica: aborda o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos, o consumo de energia, entre outros.

Institucional: diz respeito às capacidades de colocar em prática os ODS.

Os ODS foram construídos em um processo de negociação mundial, que teve início em 2013 e contou com a participação do Brasil em suas discussões e definições a respeito desta agenda. O país tendo se posicionado de forma firme em favor de contemplar a erradicação da pobreza como prioridade entre as iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável.



Temos até 2030 para implementar os 17 objetivos e 169 metas

“Em setembro de 2015, tive a honra de participar do lançamento dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dentre representantes de diversos países com suas mais variadas línguas e culturas, durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, ouvi o então Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, Ban Ki Moon, discursar sobre a Agenda 2030: um chamado à sociedade para a articulação de iniciativas em prol

do desenvolvimento sustentável”, relembra Norman de Paula Arruda Filho, presidente do Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE) e do Capítulo Brasileiro do PRME da ONU.

Um ano se passou. Para Arruda Filho, é um marco que nos chama a refletir sobre o quanto já caminhamos na implantação dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Durante esse período, amadurecemos do processo natural de transição dos ODM (Objetivos do Desenvolvimento do Milênio) para os ODS para enxergar as novas metas como algo verdadeiramente transformador. Para auxiliar na implantação dos ODS nas empresas, a GRI (Global Report Initiative) e a WBCSD (World Business Council for Sustainable Development) lançaram o Guia ODS, um documento munido de ferramentas que visam auxiliar empresários a colocar a sustentabilidade no centro da estratégia dos negócios, reforçando a premissa de que somente uma ação conjunta entre o setor público e o setor privado pode, de fato, gerar mudanças. O Pacto Global da ONU no Brasil traduziu o documento para auxiliar na sua divulgação entre empresas nacionais.



Norman de Paula Arruda Filho - presidente do ISAE

Para engajar o setor privado aqui no Brasil, outras iniciativas atuam para a disseminação dos ODS, como o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o próprio Pacto Global que articulam parcerias, desenvolvem projetos acerca da temática, entre outras atividades. “Há também de se destacar o trabalho do PRME - Principles for Responsible Management Education (Princípios para Educação Executiva Responsável), plataforma também da Organização das Nações Unidas que busca estabelecer bases para o desenvolvimento de uma nova geração de líderes de negócios, capaz de gerir os desafios complexos enfrentados pelas empresas e a sociedade no século 21”, salienta Arruda Filho.

Conforme ele, no âmbito local, o Movimento Nós Podemos Paraná - estruturado desde 2006 pelo Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná - registra mais de 100 empresas que assinaram o termo de adesão em prol dos 17 Objetivos. “O governo também se mobilizou em algumas iniciativas. Desde junho deste ano, o movimento ‘Nordeste 2030 - Desafios e caminhos

para o desenvolvimento sustentável’ traçou alguns desafios para a implantação da Agenda na região: quer discutir políticas para o fortalecimento de instituições públicas, construir uma visão de longo prazo, promover a competitividade regional e superar os principais desafios”, comenta o especialista.



Sensibilizar pode parecer pouco quando falamos em 169 metas que abordam os mais diversos setores, e quando temos como alvo desafios que vão desde acabar com a fome até promover a industrialização inclusiva. Partindo desse ponto de vista, Arruda Filho aponta que o tempo torna-se nosso inimigo e não há como ignorar o papel da educação nesse campo. “Preparar crianças, jovens e, principalmente, líderes comprometidos com uma visão sistêmica sobre o desenvolvimento sustentável é fundamental para a continuidade e o sucesso desse trabalho. A educação só é transformadora quando proporciona a mudança através de atividades práticas e mensuração de resultados que vão ao encontro com os objetivos estratégicos das empresas, da sociedade e do planeta de forma equilibrada”, avalia.

À frente da Presidência do Capítulo Brasileiro do PRME e do Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE) Arruda Filho adota os princípios do Pacto Global e do PRME como valores da Instituição, inserindo os ODS na gestão e na estrutura curricular dos cursos ofertados, promovendo o tema de forma a extrapolar a teoria a partir de sua inserção no meio empresarial. “Assim, busco incentivar os novos e futuros líderes a levarem para as empresas uma visão mais globalizada do desenvolvimento sustentável”, conta.

O primeiro ano da implantação da Agenda 2030 foi registrado pelo governo brasileiro com o posicionamento da bandeira dos ODS ao lado da bandeira do nosso país em cerimônia oficial realizada pelo Tribunal de Contas da União em Brasília. “Espero, fielmente, que a simbologia desse ato possa se materializar em ações que nos aproximem cada vez mais do alcance dos Objetivos. Como visionário e crente do poder das parcerias, espero ansioso pelo dia que começaremos a pontuar e comemorar os resultados concretos que os ODS trouxeram à sociedade”, conclui. **N**

DIVULGUE SUA EMPRESA AQUI

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CLARO (18) 99128-9321
caioepseg@terra.com.br

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/emagazine/norminha/>

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
esgalha.projetos@terra.com.br

ROSINALDO RAMOS
Presidência Prudente (18) 3903-1046
Presidente Epitácio (18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937
advocacia.presidente@advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

Campanha Salarial e Social dos Trabalhadores nas Indústrias do Setor Químico e Plástico do Estado de São Paulo / 2016 - 2017

Mobilização geral da categoria química garante proposta de reajuste de 100% do INPC

A FEQUIMFAR (Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo) e Sindicatos filiados conquistaram uma nova proposta patronal, que garante o reajuste salarial com 100% da inflação dos últimos 12 meses pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e a manutenção da PLR (participação nos lucros e resultados das empresas) na CCT (Convenção Coletiva de Trabalho)

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Sergio Luiz Leite, Serginho, presidente da FEQUIMFAR e 1º secretário da Força Sindical, destaca a importância da conquista da proposta patronal nesta última rodada de negociação. Serginho ressalta que, em razão das dificuldades encontradas pela bancada dos trabalhadores em receber uma proposta compatível dos representantes da bancada patronal, na rodada anterior, a FEQUIMFAR e seus Sindicatos filiados, mobilizaram a categoria em todas as regiões do estado de São Paulo, na luta pelo reajuste salarial e a manutenção da PLR: “Essa proposta que recebemos, somente foi possível em razão da organização dos dirigentes que integram nossa bancada, e foram precisos, nas negociações com a bancada patronal, como também nos esforços efetuados dos Químicos da Força, com apoio da Força Sindical e da CNTQ, nas mobilizações de toda a categoria química no estado de São Paulo”.

Destaques da Proposta Patronal conquistada pela bancada dos trabalhadores, na última rodada de negociação da Campanha Salarial e Social, realizada tarde desta sexta-feira, dia 28 de outubro, na sede da FEQUIMFAR:

Reajuste Salarial (para quem ganha até R\$7.929,12).

100% pago em duas parcelas: a primeira de 70% em 1º de novembro de 2016, e o restante na segunda, para ser paga até junho de 2017

Reajuste Salarial (para quem ganha igual ou acima de R\$7.929,13)

Valor fixo de 100% do INPC sobre R\$7.929,13, pago em duas parcelas: a primeira de 70% em 1º de novembro de

2016, e o restante na segunda, para ser paga até junho de 2017

Piso Salarial: 100% pago em duas parcelas: a primeira de 70% em 1º de novembro de 2016, e o restante na segunda, para ser paga até junho de 2017

PLR mantida na CCT: Valor mínimo de R\$1.030,00 (podendo ser paga em até duas parcelas) para empresas com mais de 50 funcionários, e R\$ 930,00 (podendo ser paga em até duas parcelas) para empresa com até 50 funcionários,

Edson Dias Bicalho, secretário Geral da FEQUIMFAR e presidente do Sindicato dos Químicos de Bauru, informa que, nos próximos dias, até o dia 9 de novembro, os Sindicatos filiados à FEQUIMFAR estarão realizando assembléias



ias junto à base para avaliação da proposta: “Vamos levar aos trabalhadores e trabalhadoras dos segmentos industriais químicos, essa proposta de reajuste e PLR dos representantes patronais, para uma melhor avaliação da mesma. No dia 10 de novembro deste ano, estaremos realizando uma Assembleia Geral na sede da FEQUIMFAR, para aprovação e possível assinatura da mesma, neste mesmo dia”.

Jurandir Pedro de Souza, diretor financeiro da FEQUIMFAR e um dos coordenadores da Ação Sindical da entidade, destacou a luta e organização dos dirigentes químicos na mobilização geral no setor: “Mais uma vez, a exemplo que fizemos nos setores de fabricação industrial do álcool/etanol, e no farmacêutico, conseguimos reverter as pressões e expectativas negativas, conquistando através de nossas mobilizações junto a base, um proposta decente de reajuste salarial e manutenção da PLR”.

A FEQUIMFAR e seus 33 Sindicatos filiados representam mais de 150 mil trabalhadores em todo o estado de São Paulo nos segmentos industriais químico, plástico, fertilizantes, abrasivos, cosméticos, tintas e vernizes, entre outros. A data-base da categoria é 1º de Novembro. **N**

Grupo Móvel fiscaliza estaleiros em Manaus

A operação realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário em estaleiros da cidade de Manaus (AM) durou um mês e contemplou inspeção das condições de trabalho e análise de documentos. Ao todo, oito estabelecimentos foram fiscalizados.

Nesta operação, o Grupo Móvel, composto por auditores Fiscais do Trabalho de vários estados do país, focou em riscos relacionados a trabalho em altura, espaços confinados, trabalho a quente e instalações elétricas.

Foram verificadas diversas irregularidades, como plataformas e andaimes inadequados (sem forração completa, guarda-corpo, rodapé e escadas de acesso); ausência de sistema de proteção contra incêndio em áreas de trabalho a quente; falta de válvulas de retrocesso nos circuitos de solda; manômetros quebrados; falta de indicação e sinalização de espaços confinados; cabos elétricos dispostos no solo podendo ter contato com materiais e intempé-



ries, além de instalações elétricas inseguras.

A equipe verificou ainda ausência de análise preliminar de riscos e de emissão de permissões de entrada e trabalho em espaços confinados, falta de capacitação para trabalho a quente, altura e espaços confinados, entre outras infrações. Também foram constatadas infrações relacionadas à falta registro de empregados e ao atraso no pagamento de salários. Ao todo, foram lavrados cerca de 320 autos de infração.

Interdições - Durante a operação, o Grupo Móvel também identificou risco grave e iminente à integridade física dos trabalhadores em alguns estabelecimentos, nos quais foram lavrados termos de interdição para determinadas atividades. Fonte: Mte **N**

Família é condenada a indenizar vizinho por festas barulhentas



O indenizado alegou que a emissão de ruídos durante as festas promovidas pelo trio extrapola os níveis permitidos por lei

Compartilhamos com Alessandra Modzeleski – [Correio Braziliense](#)

A justiça condenou uma família a pagar R\$ 30 mil de indenização a um vizinho por perturbação do sossego, no Lago Norte. José Nicodemos Venâncio, João Augusto Rocha Venâncio e Rosângela de Fátima Rocha estão proibidos de realizarem eventos de grande porte e barulhentos em casa. Os três deverão respeitar a legislação e não fazer festas entre 22h e 8h, sob pena de multa de R\$ 5 mil.

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

O vizinho indenizado alegou que a emissão de ruídos durante as festas promovidas pelo trio extrapola os níveis permitidos por lei. Informou ter acionado a polícia várias vezes por conta desses eventos e ter ajuizado ação criminal, na qual os festeiros se comprometeram a não realizar eventos de grande porte, porém o acordo foi descumprido.

Os três apresentaram reconvenção e contestação dos pedidos. Na primeira, defenderam que o vizinho também não respeita os deveres inerentes à vizinhança, ao queimar resíduos sólidos e orgânicos no quintal de casa e soltar fogos de artifícios constantemente. Na contestação, defenderam que as festas realizadas são de pequeno porte, de âmbito familiar e fechadas, justamente para evitar perturbação e transtornos aos moradores da área. Pediram a condenação do autor pelas queimadas e pelos fogos, bem como a improcedência dos pedidos.

Entretanto, a juíza da 17ª Vara Cível de Brasília julgou procedentes os pedidos do autor. “A documentação existente no feito revela a existência de diversas ocorrências policiais relativas a eventos realizados na residência dos réus, contra os barulhos noturnos produzidos e a dimensão das festas. A prova documental também demonstra ter havido extrapolação dos limites de ruídos permitidos pela legislação”.



A maioria dos depoimentos prestados pelas testemunhas arroladas também confirmaram as alegações do vizinho. “Por essas razões, a conclusão extraída das provas apresentadas é a de que os réus vêm adotando, de forma repetida e ao longo de alguns anos, comportamento inadequado de prejudicar o sossego e a tranquilidade dos moradores vizinhos ao seu imóvel, em afronta às regras do direito de vizinhança estabelecidas no Código Civil e às normas distritais relativas ao controle da poluição sonora. O exercício do direito de propriedade dos réus está em colisão com o direito ao sossego, à segurança e à saúde dos moradores do imóvel vizinho. Considerando que o autor está sofrendo essa perturbação há alguns anos, configurada está a violação aos seus direitos da personalidade, o que dá ensejo à reparação por danos morais”, concluiu a magistrada. Cabe recurso. **N**

“Bate papo” sobre câncer de mama e dicas do Enem

O programa de todos os sábados “Bate papo”, apresentado por Nivaldo de Souza pela www.afmlider.com.br apresentou no último sábado um bate papo legal sobre o câncer da mama.

A convidada especial foi a Professora Helen Nunes, formada em educação física e criadora da página auto estima na quimioterapia.



COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/emagazine/norminha/>

Ela falou sobre sua luta contra o câncer de mama e sobre seu projeto para com outras pacientes.



O programa recebeu também o professor de geografia Roniele Carneiro e o geógrafo Luciano Cabral, os quais deram várias dicas para o Enem.



Atenção: O programa é apresentado todos os sábados das 07h00 às 9h00 e não está no horário de verão. Portanto, para os ouvintes/espectadores do sudeste e sul do país, o programa está começando às 08h00.

Você pode ouvir e/ou assistir ao vivo www.afmlider.com.br

Senac realiza eventos gratuitos para jaboticabalenses



Encontro de Órgãos Públicos e encerramento do curso Técnico em Nutrição e Dietética foram os destaques de outubro

Ciente do seu exercício como formador educacional, o Senac Jaboticabal (SP) realiza, constantemente, diversas ações para reflexão e geração de conhecimento em alunos e também na sociedade. Neste mês, dois eventos foram destaques nas áreas de assistência social e nutrição.



Em 4 de outubro, a unidade promoveu o Encontro de Órgãos Públicos, que contou com a palestra de Dirce Koga, assistente social e doutora em serviço social pela PUC-SP. O evento debateu com representantes do Fórum, Secretaria da Saúde e da entidade Casa do Menor Aprendiz o tema Proteção Social, Territórios e Territorialidades no SUAS (Sistema Único de Assistência Social).



A palestrante e os convidados dialogaram sobre os indicadores socioterr-

toriais de Jaboticabal e região, seus limites e potencialidades para proteção social. Mais de 40 pessoas prestigiaram a ação.

Já o evento para conclusão do curso Técnico em Nutrição e Dietética apresentou aos representantes da indústria alimentícia do município produtos inovadores elaborados em sala de aula. Os estudantes desenvolveram plano de marketing, embalagem, ficha técnica e rótulo de cinco novos alimentos: Vegance (sorvete vegano), Choco Berry (trufa com linhaça, sequeleiro e coco), Mensa (nhoque de banana com calda de açaí e coco), Sinfonia (bomba de batata doce com recheio de carne seca e requeijão) e Caudelly (cocada a base de linhaça e caule de mamoeiro). O encerramento aconteceu em 10 de outubro, na unidade do Senac.



“A proposta do Senac é desenvolver e capacitar alunos para a realidade que eles enfrentarão ao terminar o curso. Por isso, desenvolvemos ações internas e externas para provocar o debate, o empreendedorismo e também conscientizar a todos os indivíduos sobre seus papéis sociais”, diz Darlan Rocha, gerente do Senac Jaboticabal. **N**

Portador de doenças agravadas pelo trabalho receberá indenização

Por entender que as condições de trabalho foram determinantes para o agravamento de doenças degenerativas apresentadas pelo reclamante, a Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 11ª Região (Amazonas e Roraima) deu provimento parcial a recurso ordinário do autor e reformou sentença improcedente, condenando a reclamada ao pagamento de R\$8 mil por danos morais.

A empresa foi condenada, ainda, a pagar indenização referente ao salário de 12 meses de estabilidade acidentária, nos termos da Súmula 378 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), com repercussão sobre férias, 13º salário e FGTS.

A sentença improcedente baseou-se em laudo pericial, no qual o médico perito concluiu que as doenças no joelho direito do autor, que exerceu a função de motorista de caminhão do tipo caçamba truck, são de natureza degenerativa.

De acordo com o laudo, as atividades desempenhadas durante cinco anos de contrato de trabalho não desencadearam ou agravaram as patologias apresentadas pelo ex-funcionário, ou seja, não possuem nexo de causalidade ou concausalidade.

Coube à desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves prolatar o acórdão,



fundamentando-se no entendimento de que há nexos concausal entre as doenças no joelho e as condições de trabalho do motorista, atualmente com 63 anos de idade.

“O recorrente subia e descia da cabine do caminhão, de aproximadamente um metro de altura, 20 vezes ao dia, sendo plausível que após cinco anos de trabalho a enfermidade tenha decorrido, no mínimo, de uma concausa, ou seja, as atividades laborais contribuíram para o agravamento do doença”, argumentou a desembargadora, acrescentando que a culpa da empresa se caracteriza pela negligência, pois não tomou as medidas cabíveis para evitar que as doenças do trabalhador fossem agravadas por condições ergonômicas inadequadas. Além disso, a prolatora destacou que o perito não respondeu a alguns

quesitos apresentados pelo advogado do reclamante, os quais seriam importantes para a resolução da lide. “Assim, considerando que o autor tinha 55 anos na admissão, laborou como motorista de caminhão caçamba/truck para a reclamada pelo período aproximado de cinco anos e seis meses, permanecendo sentado por longos períodos, realizando movimentos que exigiam esforço de seus joelhos, tais como a entrada e saída da cabine do veículo por meio de escada, bem ainda, por ser portador de osteopenia e possuir lesão crônica e degenerativa na articulação do joelho, conforme observado pelo perito judicial, verifica-se a existência de nexos concausal entre as atividades laborais do demandante e a enfermidade agravada em razão daquelas”, concluiu. **N**

Colaborou: Dr. Enrique Diez Parapar - FT

O empregador pode suspender o fornecimento da cesta básica?

A cesta básica é um benefício que o empregador pode conceder ao empregado de forma espontânea ou decorrer de obrigação estipulada em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

Quando decorre de obrigação fixada em norma coletiva, certamente que o empregador não pode deixar de cumprir a obrigação, pois provavelmente será penalizado com multa e ainda ser obrigado ao fornecimento do benefício.

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Quando o fornecimento ocorre por liberalidade do empregador surge a dúvida se o benefício pode ser suspenso.

A resposta é não. O empregador não pode suspender o benefício que venha concedendo de forma habitual, mesmo que por liberalidade.

Dispõe o art. 468 da CLT que Nos contratos individuais de traba-

lho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e, ainda assim, desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao em-



pregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

A habitualidade no fornecimento da cesta básica faz com que esse benefício se incorpore entre os direitos decorrentes do contrato de trabalho e não pode ser suprimido de forma unilateral em prejuízo do empregado.

Compartilhamos com Adriano Alves de Araujo Alves Araujo - Advogados Associados

CURSOS E EVENTOS



Programa de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional

Agenda 2016

CLIQUE sobre o curso do seu interesse, tenha acesso a todas as informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Gestão de Cipa

18 e 19/11/2016

Associado em dia R\$210,00 - demais R\$420,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança em Espaço Confinado NR33

19, 20, 26, 27/11 e 03/12/2016

Associado em dia R\$210,00 - demais R\$420,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR35

21 à 26/11/2016

Associado em dia R\$400,00 - Demais R\$800,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

PPR Programa de Proteção Respiratória

04 e 05/11/2016

Associado em dia R\$210,00 - demais R\$420,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR35

17, 18 e 19/11/2016

Associado em dia R\$400,00 - Demais R\$800,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança em Espaço Confinado NR33 - Regional ABCDMRP

21/11 à 03/12/2016

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR35

14 à 19/11/2016

Associado em dia R\$400,00 - demais R\$800,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

TODOS OS CURSOS DISPONÍVEIS NA SEDE DO SINTESP E NAS REGIONAIS
CLIQUE AQUI E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES

SINTESP

Ética, competência, dignidade e compromisso com a categoria

PRIMEIRO PASSO

O JORNAL DO SINTESP

CLIQUE AQUI E LEIA

EDIÇÃO Nº 286 OUTUBRO/2016

Motoristas Uber têm direitos trabalhistas?

Decisão nos EUA contraria afirmações da empresa e diz que SIM. A polêmica esquentada e já chegou na justiça do trabalho no Brasil.



A polêmica não é nova e já há no Brasil quem defenda a tese de que motoristas Uber não têm direitos trabalhistas.

Não tenho dúvidas que esses especialistas têm conhecimento de legislação trabalhista. A questão é - será que eles realmente conhecem o procedimento adotado pela Uber?

Para esquentar a polêmica, trago recente decisão sobre o tema.

A novidade é que o assunto vem ganhando força nos EUA, berço da multinacional, que alega manter relação de prestação de serviço, sem vínculo empregatício, com os chamados "motoristas parceiros".

A justiça americana, reconhecendo mais flexível do que o Brasil quanto as relações de emprego, decidiu que motoristas Uber têm direitos trabalhistas.

Confira o artigo original publicado no The New York Times: [Uber Drivers Ruled Eligible for Jobless Payments in New York State](#)

Entenda melhor a polêmica lendo o artigo a seguir:

01 - Motoristas Uber têm direitos trabalhistas? Com a palavra a Uber

Segundo a multinacional americana, motoristas Uber não têm direitos trabalhistas.

A Uber se auto classifica como uma plataforma de compartilhamento de transporte individual, que conecta motoristas e passageiros por meio de seu aplicativo em smartphones.

Na visão da Uber, sob a perspectiva da legislação trabalhista brasileira, não se pode reconhecer um vínculo de emprego entre a plataforma e os motoristas que a utilizam.

Em sua defesa, a Uber alega que, conforme disciplina o Diploma Celetista Brasileiro (CLT):

"Empregado é toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário", (art. 3º CLT).

Com esse argumento, a Uber afirma que em momento algum os motoristas parceiros estão subordinados a ele, pois possuem total liberdade de escolher "se", "onde" e "quando" irão conectar-se ao aplicativo para atender aos passageiros.

Além disso, a Uber afirma que seus motoristas possuem total liberdade para escolher:

Quantas horas ficarão conectados ao aplicativo;

Trabalham sempre por conta própria, definindo suas próprias regras;

Dirigem o próprio veículo;

E, com relação ao pagamento pela corrida, o próprio motorista fica com a maior parte.

Sob esses argumentos, a multinacional refuta a tese de que motoristas Uber têm direitos trabalhistas.

02 - Motoristas Uber têm direitos trabalhistas? O questionamento no Brasil

O motorista parceiro Elvis Cardoso Gomes trabalhava como gerente comercial quando foi afetado pela crise econômica e perdeu seu emprego.

Enxergou na Uber a possibilidade de conseguir renda rápida e assim não entrar em dificuldades financeiras:

Eu me planejei, troquei de carro e entrei na Uber Black [modalidade que exige carros top de linha, a maioria importados]. O problema é que, meses depois, fui desligado sem nenhum respaldo, sem nenhum direito e ainda por cima com uma dívida de 12 parcelas de R\$ 1.560", conta.

No seu entendimento, houve desligamento imotivado, razão por que resolveu, juntamente com mais oito motoristas que enfrentaram a mesma situação, ingressar na justiça do trabalho.

Na ação afirmam que os motoristas têm direitos trabalhistas, e pleiteiam na justiça:

Reconhecimento de vínculo empregatício; Anotação na CTPS; Férias; 13º; Demais direitos trabalhistas.

Os processos tramitam no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em São Paulo.

03 - Motoristas Uber têm direitos trabalhistas? A decisão nos EUA

A tese de que motoristas Uber têm direitos trabalhistas vem de longa data nos EUA.

A mais recente decisão vem de Nova York, onde os reguladores estaduais determinaram que dois ex-motoristas Uber devem ter os direitos trabalhistas reconhecidos.

Na decisão foi registrado que os motoristas devem ser considerados pelo

Estado como empregados, e não autônomos.

Os motoristas Levon Aleksanian e Jakir Hossain ingressaram com pedido de (Unemployment benefits), o equivalente ao Seguro-desemprego no Brasil.

Geralmente esses pedidos levam cerca de três a seis semanas para ser respondido.

No entanto, no caso dos motoristas, o procedimento levou meses, certamente pela controvérsia que envolve o caso.

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Aleksanian foi informado que seu benefício foi concedido no início de agosto e corresponde a aproximadamente US\$ 420 por semana.

Já Hossain foi informado final setembro e deve receber cerca de US\$ 353 por semana.

Os pedidos se referem apenas ao benefício citado, porém, é o primeiro passo para a justiça reconhecer que motoristas Uber têm direitos trabalhistas.

Mesmo assim, as decisões foram consideradas como uma verdadeira vitória e podem significar uma séria mudança nas relações entre motoristas parceiros e a Uber.

04 - Motoristas Uber têm direitos trabalhistas? Resposta da Uber

Quanto a alegação de que motoristas Uber têm direitos trabalhistas, a empresa emitiu declaração que recebeu com surpresa a decisão.

A Uber disse que em outras ocasiões o Departamento de Trabalho de Nova York entendeu que são os parceiros que contratam a Uber, e por isso é incorreto o entendimento de que motoristas Uber têm direitos trabalhistas.

O porta-voz da Uber afirmou:

"Como empregados, os motoristas perderiam a flexibilidade pessoal que eles mais valorizam. Eles teriam turnos de trabalho, ganhariam um salário por hora fixo, e seriam proibidos de usar outros aplicativos de compartilhamento".

Para a Uber, o não reconhecimento de que motoristas Uber têm direitos trabalhistas é vital para o que o modelo de negócios continue tão próspero.

Tratar os motoristas como contratantes do serviço prestado pelo aplicativo, em vez de funcionários é vital para modelo de negócios.

Manter essa regra significa que a Uber não tem que fornecer aos motoristas os benefícios de um trabalhador tradicional, tais como planos de saúde e de aposentadoria, ou mesmo pagá-los um salário mínimo garantido.

Para Uber, outro benefício é que os contratantes são obrigados a pagar as suas próprias despesas de trabalho, tais como:

Combustível; Seguros; Manutenção; Depreciação; Outras despesas pessoais e com o veículo.

Essas regras são fundamentais para que a Uber mantenha os custos baixos, tarifas mais baratas, e altas taxas de lucro.

05 - Motoristas Uber têm direitos trabalhistas? Conclusões

Apesar da legislação trabalhista brasileira ser clara em relação aos requisitos para o vínculo empregatício, há margem para debates.

De acordo com as leis trabalhistas, é necessário que existam 4 requisitos obrigatórios na relação e em conjunto:

Subordinação - o trabalhador se submete às ordens do patrão;

No atual modelo Uber, os motoristas



são obrigados a se submeterem às regras criadas pela empresa, que pune aqueles que não obedecerem suas ordens.

Não eventualidade - o trabalhador deve cumprir um horário determinado, ou ainda uma carga horária mínima;

Quando os motoristas parceiros aderem ao sistema, são "incentivados" a manterem o aplicativo no modo online, ou seja, o motorista está cumprindo uma carga horária mínima.



Se não cumprir essa jornada, é penalizado.

Remuneração - evitando que seja considerado trabalho voluntário ou análogo ao escravo.

A Uber é quem recebe os pagamentos realizados por meio de cartão de crédito, desconta sua margem, depois repassa para o motorista.

Além disso, o sistema de incentivo, onde a Uber remunera os motoristas para ficarem online, também pode caracterizar remuneração.

Pessoalidade - apenas aquele motorista pode exercer a função;

A Uber não permite que o motorista ceda o seu veículo para que outra pessoa não cadastrada e previamente autorizada realize as viagens.

Esse tópico merece atenção especial, pois recentemente a Uber passou a exigir que os motoristas tirem selfies antes de iniciarem a corrida:

Uber exige selfie dos motoristas

Não devemos fechar os olhos para as novas formas de relacionamento, tanto pessoal, como empresarial, comercial, e até mesmo trabalhista, principalmente aquelas que derivam das chamadas tecnologias disruptivas.

É forçoso reconhecer que, assim como em diversas outras áreas, os tipos de trabalho vêm sendo transformados rapidamente por novos tipos de negócios, com modelos diferentes. E isso força uma nova análise sobre o assunto.

Porém, alguns aspectos levam a crer que, de fato, motoristas Uber têm direitos trabalhistas, entre os quais o fato alegado pelo Ministério Público do Trabalho, no sentido de que a Uber define na sua totalidade o modo de produção, na medida em que: Define o preço do serviço; Define padrão de atendimento; Define a forma de pagamento; Paga o motorista; e Centraliza o acionamento do colaborador para prestar o serviço.

Além disso, o sistema de avaliação e punição dos motoristas é mais um forte indício de que a justiça brasileira pode reconhecer que motoristas Uber têm direitos trabalhistas.

No Recife a polêmica está só no começo:

LEI CRIADA PELO PREFEITO GERALDO JÚLIO PROÍBE UBER, T81 E SIMILARES

Sobre o autor:

Flávio Marcelo Guardia. Advogado por vocação, apaixonado por marketing e tecnologia. Um eterno aprendiz.

Fundador da GARANTIA SOLUÇÕES FINANCEIRAS assessoria multidisciplinar com foco na solução de problemas jurídicos. **N**

Todos os Sábados das 07:00h às 09:00h

100.5 A FM LÍDER

Bate Papo Sobre:

Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente

Contato: 83 98895-0450
83 99979-8769

ASSISTA E ACOMPANHE TAMBÉM PELO SITE
www.afmlider.com.br

OFERECIMENTO:
FUNEP
www.norminha.net.br

Acompanhe através do aplicativo na PlayStore



PHD Treinamentos
FJH Consultoria e Treinamentos

CENTRO ESPECIALIZADO NA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES E OPERADORES DE MÁQUINAS
 Fone/Fax: 3534.3347 - Rua 09, nº 42 - Centro.
 Cep: 13.500-145 - Rio Claro-SP.
 CNPJ: 09.232.777/0001-56
phdtreinamentos@phdtreinamentos.com.br
www.phdtreinamentos.com.br

AGENDA DE TREINAMENTOS PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES

OUTUBRO			
DATA	TREINAMENTO	CH	LOCAL
24 A 28	INSTRUTOR DA NR 20	40	RIO CLARO/SP
24 A 28	INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	40	BRASILIA/DF
27, 28 E 29	RECICLAGEM PARA INSTRUTORES DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	24	RIO CLARO/SP
NOVEMBRO			
DATA	TREINAMENTO	CH	LOCAL
05 E 06	INSTRUTOR GUINDAUTO HIDRAULICO	16	RIO CLARO/SP
07 A 11	INSTRUTOR DA NR 20	40	RIO CLARO/SP
07 A 11	INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	40	CAMPO GRANDE/MS
12 E 13	INSTRUTOR DE EMPILHADERA	16	RIO CLARO/SP
17, 18 E 19	RECICLAGEM PARA INSTRUTORES DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	24	RIO CLARO/SP
19 E 20	INSTRUTOR DE PONTE ROLANTE	16	RIO CLARO/SP
21 A 25	INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	40	CURITIBA/PR
28 NOV A 02 DEZ	INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	40	CAMBORIÚ/SC
DEZEMBRO			
DATA	TREINAMENTO	CH	LOCAL
03 E 04	INSTRUTOR DE PONTE ROLANTE	16	RIO CLARO/SP
03 E 04	INSTRUTOR GUINDAUTO HIDRAULICO	16	RIO CLARO/SP
05 A 09	INSTRUTOR DA NR 20	40	RIO CLARO/SP
05 A 09	INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	40	PORTO ALEGRE/RS
10 E 11	INSTRUTOR DE EMPILHADERA	16	RIO CLARO/SP
14, 15 E 16	RECICLAGEM PARA INSTRUTORES DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	24	RIO CLARO/SP
12 A 16	INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTURA	40	RIO CLARO/SP

Entre em contato:
phdtreinamentos@phdtreinamentos.com.br

Posso desistir do pedido de demissão? Aviso prévio pode ser reconsiderado?

Primeiramente, cumpre esclarecer que aviso prévio é, como o nome sugere, um aviso antecipado para que não haja surpresa na ruptura do contrato de trabalho, permitindo que o empregador tenha tempo hábil para preencher a vaga quando do pedido de demissão de seu empregado e que este, em tese, consiga uma nova colocação no mercado de trabalho.

Segundo o artigo 489, da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), depois de concedido o aviso prévio, a rescisão torna-se efetiva somente depois de expirado o respectivo prazo, que é de no mínimo 30 dias. No entanto, se a parte que deu o aviso, seja Empresa ou Empregado, reconsiderar o ato, ou seja, desistir, antes de findo esse prazo, a outra parte pode aceitar ou não a reconsideração. Vejamos o que diz a redação do art. 489 em seu parágrafo único, "Caso seja aceita a reconsideração ou continuando a prestação depois de expirado o prazo, o contrato continuará a vigorar, como se o aviso prévio não tivesse sido dado".

Sobre o tema, os Tribunais do Trabalho tem posicionamento pacífico, se não, vejamos:

AVISO PRÉVIO. CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Conforme o artigo 489 da CLT "Dado o aviso prévio, a rescisão torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo, mas, se a parte notificante reconsiderar o ato, antes de seu termo, à outra parte é facultado ou não a reconsideração. Parágrafo único. Caso seja aceita a reconsideração ou continuando a prestação depois de expirado o prazo, o contrato continuará a vigorar, como se o aviso prévio não tivesse sido dado." (TRT-5 - RecOrd: 00010075120115050010 BA 0001007-51. 2011.5.05.0010, Relator: SÔNIA FRANÇA, 3ª. TURMA, Data de Publicação: DJ 15/03/2013).

Tendo a parte concedido o aviso prévio, a rescisão torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo. Se a parte notificante reconsiderar o ato, antes de seu termo, à outra parte é facultado aceitar ou não a reconsideração, tal como estabelece de forma literal o artigo 489 da CLT. (TRT-2 - RO: 00026762820115020074 SP 0002676282011-5020074 A28, Relator: MARIA DE LOURDES ANTONIO, Data de Julgamento: 12/11/2015, 17ª TURMA, Data de Publicação: 19/11/2015).

Assim, fica claro que aceitar a reconsideração do aviso prévio é uma faculdade, uma opção e não uma obrigação.

Concluindo, dado o aviso prévio e havendo arrependimento, a outra parte tem até o termo do aviso para aceitar a desistência da demissão. Essa aceitação pode ser expressa ou tácita, com a simples continuação da prestação dos serviços. **N** Para conferir essa e outras publicações, visite <http://www.correiaesouza.com.br/publicacoes.html>

Orbenk reúne quase 3 mil empregados em sua SIPAT no Paraná e Santa Catarina



Evento focado na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais teve participação de empregados das unidades de Blumenau, Chapecó, Curitiba, Florianópolis, Itajaí, Joinville, Lages, Terceirização SC e CSC Joinville.

Entre os dias 27 de maio e 10 de agosto de 2016 aconteceu a SIPAT da Orbenk reunindo quase 3 mil empregados de suas unidades nos estados do Paraná e Santa Catarina.

As informações foram cedidas pelo Técnico de Segurança do Trabalho **Josimar Kuelkamp**, um dos organizadores do evento.

Com foco na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais foram abordados temas como: Bem estar, hábitos saudáveis, riscos ambientais e saúde física.

Abaixo alguns momentos da SIPAT



Não é empregado o pedreiro que reforma residência de pessoa física que não atua em construção civil



reclamante era pedreiro e trabalhava na empresa ré, com CTPS assinada, desde 02/02/2015. Entretanto, disse que prestava serviços nas unidades da empresa, uma indústria de café, assim como nas propriedades de seus sócios, desde 20/10/2014. Pretendia o reconhecimento do vínculo de emprego no período sem registro e o pagamento dos direitos trabalhistas decorrentes. Mas o juiz Antônio Neves de Freitas, que julgou o caso na 2ª Vara do Trabalho de Alfenas, não deu razão ao trabalhador.

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemezaginenorminha/>

Ao examinar as provas, o magistrado constatou que, antes de ser admitido na empresa, o reclamante trabalhava como profissional autônomo e, como tal, executou serviços de pedreiro em duas casas de um dos sócios da empresa, sob o regime de empreitada e, portanto, sem vínculo de emprego. O próprio reclamante, em depoimento pessoal, reconheceu que, por quase 10 anos antes de ser admitido na empresa, atuou como trabalhador autônomo, em atividades de vendedor e pedreiro, fazendo reformas em residências. Disse, ainda, que de outubro a fevereiro de 2015, fez a reforma de duas casas de propriedade de um dos sócios da ré.

Diante desse quadro e, também, com base em outras provas, o julgador não teve dúvidas de que, no período anterior a 02/02/2015, o reclamante não trabalhou para a empresa, mas sim para

um de seus sócios proprietários. Além disso, o magistrado ressaltou que esse sócio não atuava na área da construção civil e contratou o pedreiro apenas para que ele executasse a reforma de suas casas, uma delas destinada ao lazer, tratando-se, portanto, de trabalho eventual, já que não integra a atividade normal do sócio.

A forma usual de contratação de pedreiros, pintores, eletricistas, bombeiros hidráulicos, e outros profissionais da área da construção civil, por particulares, com a finalidade de construção ou reforma de prédio residencial de propriedade de pessoa física, como no caso, ou mesmo de estabelecimento comercial - se dá, realmente por meio de empreitada, até mesmo por ser mais vantajoso para ambas as partes, destacou o juiz, na sentença. É que, segundo o julgador, o empreiteiro tem maior autonomia na condução do trabalho e re-

cebe valor bem maior do que o piso salarial geralmente previsto em normas coletivas dos trabalhadores da construção civil. Por outro lado, o dono da obra se livra de toda a burocracia decorrente do contrato de trabalho.

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Em situações como esta, o contrato de empreitada é a modalidade de que se vale geralmente o dono da obra, conforme se tem observado reiteradamente nos dias atuais. A jurisprudência, inclusive, tem se posicionado no sentido de não reconhecer a relação de emprego nos casos de contratação de profissionais da área de construção civil para prestação de serviços em reformas ou obras de pessoas físicas, que não exercem atividade econômica, exatamente como ocorreu no caso, finalizou o magistrado, rejeitando os pedidos do reclamante. O trabalhador apresentou recurso ordinário que se encontra em trâmite no TRT-MG.

N
 PJe: Processo nº 0010535-98.2016.5.03.0169.
 Fonte: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Exame toxicológico em caminhoneiros reduz acidentes em 38% nas estradas federais

A obrigatoriedade do exame toxicológico para motoristas profissionais, implantada há apenas seis meses, já conseguiu reduzir em mais de 38% o número de acidentes nas estradas federais de todo o País.

A medida também fez com que mais de 230 mil motoristas profissionais mudassem de categoria ou não renovassem sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Os dados foram divulgados no dia 20/10 pelo Instituto de Tecnologia para o Trânsito Seguro (ITTS) em balanço sobre os seis meses da obrigatoriedade do exame.

A obrigatoriedade do exame toxicológico para motoristas com CNH nas categorias C, D e E tornou-se uma norma pela Lei Federal 13.103/15 já devidamente regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e pelo Ministério do Trabalho. Ela passou a valer de 2 de março deste ano para a emissão e renovação da CNH, na pré-admissão e no desligamento de motoristas profissionais de todo o País.

N

VIDA SAUDÁVEL NO LABOR



Psicóloga especialista em clínica, TST, Analista de treinamentos, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho.

DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL

A sociedade ocidental a qual pertencemos busca realizar feitos significativos. Não raro vemos que cada vez mais cedo as pessoas se debruçam na tentativa de realizar-se na vida. O desenvolvimento pessoal e profissional geralmente passa a ser o carro chefe na condução desse caminho. Mas, como desenvolver-se pessoalmente? E ainda como costuma ser o caminho para o desenvolvimento profissional? Vejamos no artigo dessa semana um pouco sobre a prática profissional e como algumas dicas podem se mostrar úteis nessa caminhada da vida.

O termo desenvolvimento tem como participantes de sua definição e construto teórico na atualidade, autores como: Roe, Ginzberg, Super entre outros, que em suas teorias desenvolvimentistas descreveram a carreira do indivíduo como sendo as atividades de trabalho ou posições ocupadas em determinado tempo. Isso inclui indivíduos adultos nesta busca ou mesmo os jovens naturalmente envolvidos na fase de desenvolvimento biopsicossocial. Estar locado em uma determinada empresa/organização, por exemplo, pode simbolizar ou representar para muitos uma imagem positiva do indivíduo na busca de reconhecimento social, crucial para o andamento do desenvolvimento pessoal. Como um processo contínuo, o desenvolvimento de pessoas está, portanto, atrelado a se ter conhecimento, prática no mercado, dedicação pessoal, reconhecimento social e uma rede de contatos cada vez maior.

Levando-se em conta a idade biológica dos indivíduos, o ontem, o hoje e o amanhã, são tempos cronológicos levados em consideração e que impulsionam as pessoas a terem um projeto de vida que englobe uma carreira de trabalho. Ainda, para muitos, essa pressão por resultados pode ser desencadeador de frustração, pois as decisões para vida podem não acompanhar o desenvolvimento biológico. Para alguns, decidir-se cedo faz parte. Para outros, pode ser algo simplesmente obrigatório que compromete a felicidade.

Algumas dicas podem ajudar os que estão nessa busca. Reflita nas seguintes perguntas:

O que gosto de fazer? Quais atividades me trazem prazer?

O que pesa mais nas escolhas que faço. Dinheiro ou satisfação pessoal?

Ao realizar alguma atividade, tenho me preocupado em agradar aos outros,

ou busco realmente a minha realização? Terei coragem para mudar de direção, caso me arrependa?

Portanto, para que o processo de desenvolvimento pessoal e profissional ocorra, muitos que visam o "hoje" e o "amanhã" se submetem a testes vocacionais para então decidir com mais clareza sobre o que desejam fazer. Ainda outros, preferem arriscar em alguma atividade que intuitivamente se aproximam. Mas há também os que desde muito cedo têm certeza da atividade que querem para a vida. E tudo começa, para a maioria, com funções de aprendizes, estagiários, a fim de engatinhar rumo ao desenvolvimento. Os currículos confeccionados com tal experiência e prática profissional são alvos de captura para o mercado. Estudantes quando na posição de estagiários em grade curricular ou extensionária, pode associar o conhecimento teórico com a experimentação prática da profissão, o que passa a ser decisivo para o crescimento na carreira escolhida. As atividades de extensão oferecidas por escolas técnicas, faculdades e/ou instituições sociais, proporcionam que o estudante desenvolva a prática através das necessidades das comunidades locais, contribuindo para que o indivíduo possa ter recursos e vivências que o ajudem a decidir que rumo tomar. Existe então a possibilidade (se bem aproveitada) de um crescimento pessoal e profissional nas duas esferas, como uma formação de mão dupla. Aprende-se pessoalmente e oferece-se a outros algum benefício social. É uma ideia! Busque atividades que lhe dêem prazer, ofereça algum trabalho que possa agregar à comunidade a que pertence. Portanto, assumir uma postura autônoma frente às decisões da vida traz contentamento e consequentemente a prática proporciona crescimento pessoal e profissional.

Abraços fraternos e até a próxima!

Carla Santos de Lima

Psicóloga Espec. em Análise Junguiana, TST, Analista de TD & E no meio corporativo, Consultora organizacional, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do trabalho.

Agendamento consultório

Jundiá, SP : (11) 957870878

<https://www.facebook.com/Psicologa-Carla-Lima>

Atendimentos online:

carla.psicologia@hotmail.com

Contato para eventos:

contato@carlapalestras.com.br

Acesse e me

conheça mais: <http://www.carlapalestras.com.br>

Vale-transporte em síntese: 10 informações úteis para seu cliente



Muitos questionamentos acabam por envolver o presente tema vale-transporte, motivo pelo qual no artigo de hoje abordaremos particularidades a respeito deste tópico, destacando também o posicionamento de alguns doutrinadores a respeito do benefício. Além disso, trataria o vale-transporte de uma obrigatoriedade do empregador ou uma comodidade para o empregado?

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

1) O que é vale-transporte?

De acordo com Luciano Martinez, trata-se de um benefício que o empregador (pessoa física ou jurídica) antecipa ao empregado para deslocamento "residência-trabalho" e vice-versa. Tal vantagem fora instituída pela Lei 7.418 de 1985, destacando-se em seu art. 1º que o deslocamento deve ser feito por meio do sistema de transporte coletivo público (urbano, intermunicipal e/ou interestadual). [1]

2) Quem fornece?

De acordo com o parágrafo único do art. 4º (L. 7.418) o empregador deve assumir as despesas com deslocamento naquilo que ultrapassar 6% (seis por cento) do salário básico do empregado.

3) A quem se destina?

De acordo com Martinez, o vale-transporte é destinado aos seguintes empregados:

1. empregados celetistas (art. 3º, CLT);
2. empregados domésticos (L. Complementar 150/2015);
3. trabalhadores temporários;
4. empregados a domicílio, para os deslocamentos indispensáveis à prestação do trabalho, percepção de salários e os necessários ao desenvolvimento das relações com o empregador;
5. empregados do subempreiteiro, em relação a este e ao empreiteiro principal;
6. atletas profissionais.

Divulgue sua empresa

aqui na Norminha

Informações:

contato@norminha.net.br



4) Vedação em dinheiro?

Em regra, a antecipação do vale-transporte em dinheiro (pecúnia) é vedada. A fundamentação desta proibição seria a no sentido de evitar que o empregado utilize o valor recebido com finalidade diversa do necessário deslocamento, exceto se o trabalhador não tiver acesso ao vale por motivos alheios à sua vontade. Ainda, de acordo com a doutrina de Alice Monteiro de Barros, o TST (Tribunal Superior do Trabalho) entende que a concessão do benefício em pecúnia não afeta a natureza jurídica do vale-transporte (natureza indenizatória). Trata-se de hipótese controversa, considerando que não há Lei proibindo a concessão do vale-transporte em dinheiro, há apenas decreto (prevalece-se a Lei sobre Decreto). Alguns operadores do Direito ainda entendem que a concessão do vale-transporte em dinheiro é válida quando existente previsão nesse sentido em norma coletiva. No que se refere aos domésticos, a LC 150/2015 em seu art. 19º, § único, deixa a critério do empregador a concessão de valores para pagamento do vale-transporte. [2]

Importante destaque de Cassar no sentido de que parte da jurisprudência entende que terá natureza salarial o valor pago em dinheiro pelo empregador ao obreiro de forma a substituir o vale-transporte. [3]

5) Vale para refeições?

Há também entre os trabalhadores questionamento da obrigatoriedade (ou não) do empregador fornecer vale-transporte ao empregado para que este faça sua refeição em casa. De acordo com Barros, a obrigatoriedade é inexistente, isto é, não há previsão legal e nem entendimento jurídico predominante no sentido da obrigatoriedade do empregador em conceder vale-transporte para que o empregado faça refeições em sua residência.

6) Sobre declaração falsa.

Sabe-se que para receber o vale-transporte deve o empregado informar por escrito ao empregador seu endereço residencial, atualizando-o anualmente. Vale advertir que a eventual declaração falsa pode constituir justa causa para rescisão contratual. Ainda, de acordo com Barros, há tendência jurisprudencial no sentido de ficar a cargo do empregador a exigência das informações que devem ser prestadas pelo empregado, ou seja, é dever do empregador oferecer o benefício ao empregado e provar que ofereceu em eventual demanda trabalhista.

A fundamentação para uma eventual justa causa em razão de declaração falsa estaria prevista em disposição legal da CLT:

Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade; (...)

De acordo com o Decreto 95.247/87

a declaração falsa ou uso indevido do vale-transporte constituem falta grave e poderiam dar justa causa para rompimento do contrato, todavia para Cassar o legislador executivo extravasou os limites da lei ao criar tal penalidade em desfavor do empregado, haja vista que a lei não considera tal fato como falta grave. De acordo com referida doutrinadora, a declaração falsa de fato constitui falta grave, mas não em razão do decreto, e sim em decorrência da previsão do art. 482, a, da CLT, acima exposta. Não obstante, não prospera o entendimento de que o uso indevido do vale-transporte dê ensejo por si só à resolução

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/megazine/norminha/>

ção de um contrato por justa causa, eis que inexistente quebra de confiança. O uso indevido de vale-transporte poderia se caracterizar como uma infração administrativa, mas não contratual.

7) Natureza jurídica.

Como já exposto, a natureza do vale-transporte é indenizatória, isto é, não tem natureza salarial e nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e não se configura como rendimento tributável do trabalhador. (Art. 2º, a, b, c, L. 7.418/85).

8) O que é uma parcela de natureza indenizatória?

Para que fique claro ao presente leitor, traremos o conceito de Maurício Godinho Delgado [4]:

Estas parcelas são de dois tipos principais. De um lado, há as indenizações por despesas reais, já feitas ou a se fazer, porém sempre em função do cumprimento do contrato. São seus exemplos típicos as corretas diárias para viagem e ajudas de custo, embora aqui também possa ser incluído o vale-transporte.

De outro lado, há as indenizações construídas a outros títulos, seja para ressarcir direito trabalhista não fruído em sua integralidade, seja para reparar garantia jurídica desrespeitada, seja em face de outros fundamentos normativamente tidos como relevantes. (...)

9) Há obrigatoriedade?

Não há de que se falar em obrigatoriedade do empregador em fornecer vale-transporte quando é proporcionado ao empregado veículo adequado de transporte coletivo para deslocamento (Art. 4º, Dec. 95.247/87). Conquanto, não se trata de exatamente de uma comodidade, mas sim uma necessidade e, antes de mais nada, um direito.

10) Projeto de Lei.

Tramita no Senado o Projeto de Lei número 332/2016 que visa trazer novas regras relacionadas ao vale-transporte, proibindo o pagamento do benefício em dinheiro e incluindo-o na CLT como direito trabalhista. Em tese, o objetivo principal do projeto em comento seria o de evitar que o trabalhador arque com as despesas de deslocamento "residência-trabalho" e vice-versa, situação cada vez mais comum na rotina dos obreiros.

[1] MARTINEZ, Luciano. Curso de Direito do Trabalho. 7. Ed. São Paulo: Saraiva; 2016.

[2] BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. 10. Ed. São Paulo: LTr, 2016.

[3] CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. 9. Ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.

[4] DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 15. Ed. São Paulo: LTr, 2014.

<http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2016/09/12/projeto-que-proibe-vale-transporte-em-dinheiro-comeca-tramitar-no-senado>

Luan Madson Lada Arruda via MegaJurídico

(<http://www.megajuridico.com/vale-transporte/>)

Fiscais do Trabalho inspecionam abastecimento de aeronaves

Auditor Fiscais da Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco realizaram, uma inspeção no Aeroporto Internacional dos Guararapes, em Recife. O objetivo foi verificar os equipamentos e as tubulações de abastecimento de combustível das aeronaves.

Segundo o auditor Fiscal do Trabalho, Naldenis Martins, coordenador da ação, as instalações e os equipamentos para armazenamento e circulação dos combustíveis estavam de acordo com a NR-13.

"Visitamos o polo de abastecimento e armazenamento de combustíveis e ainda visitamos as tubulações, os vasos de pressão e os caminhões abastecedores das aeronaves. Felizmente, os procedimentos e a documentação de inspeção estavam em dia. Acreditamos que inspeções semelhantes, que ocorreram também em outros estados, tiveram um efeito multiplicador, uma vez que as empresas que trabalham em Recife atuam nacionalmente", explicou. **N**

Contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fui demitido. E agora?



A legislação trabalhista assegura ao trabalhador que for demitido sem justa causa uma série de direitos que, quando não respeitados, podem ensejar o êxito do empregado numa possível reclamação trabalhista.



Para iniciar, é relevante destacar que a empresa/empregador tem um prazo para efetuar o pagamento de todas as verbas devidas (artigo 477, § 6º CLT) que é contado da seguinte forma:

No caso de aviso-prévio indenizado (aquele que o trabalhador cumpre em casa), a empresa tem 10 (dez) dias corridos a contar da notificação da demissão para realizar o pagamento.

Sendo o aviso-prévio trabalhado, o empregador deverá efetuar o pagamento no primeiro dia útil após o término do cumprimento do aviso.

Mas quanto aos direitos devidos, quais são eles?

ANOTAÇÃO DA CTPS (art. 29 CLT)

Para aqueles empregados que, no decorrer do contrato de trabalho, não tiveram sua CTPS devidamente anotada, o artigo 11, § 1º da CLT assegura a ele o direito imprescritível de reconhecimento do vínculo empregatício, ou seja, o empregado tem o direito de ter a sua carteira de trabalho assinada desde o dia em que de fato iniciou o contrato de trabalho.

AVISO PRÉVIO (Art. 7º, XXI CF/88, art. 487, § 1º CLT)

Este poderá ser trabalhado ou indenizado e o empregador deverá respeitar o período mínimo de 30 dias e os acréscimos de 3 dias por cada ano trabalhado, até alcançar o total de 90 dias, esta que é a quantidade máxima concedida a título de aviso prévio. Exemplificando:

Empregado trabalhou por prazo menor que 1 ano: 30 dias de aviso prévio. Empregado trabalhou de 1 ano até menos que 2 anos: 33 dias de aviso prévio. Empregado trabalhou de 2 anos até menos que 3 anos: 36 dias de aviso prévio. Empregado trabalhou de 3 anos até menos que 4 anos: 39 dias de aviso prévio. E assim sucessivamente até se alcançar o total de 90 dias.

SALDO DE SALÁRIO

Se o empregado laborou, ele tem total direito de receber por esses dias. Logo, o saldo de salário representa os dias trabalhados que não chegam a somar um mês. Exemplo: empregado que foi demitido no dia 12 do mês (o empregador deve lhe pagar os 12 dias).

FÉRIAS + 1/3 (art. 7º, XVII CF/88)

Ao completar o período aquisitivo (1 ano), caso não tenha gozado as férias, tem o empregado direito a indenização destas férias acrescidas do terço constitucional. Também, tem ele direito às férias proporcionais, ou seja, aquelas devidas a quem trabalhou por prazo inferior a 1 ano.

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
esgalha.projetos@terra.com.br

DÉCIMO TERCEIRO

O décimo terceiro salário é devido na integralidade quando o empregado completa 1 (um) ano de trabalho, todavia, ele também pode ser devido de forma proporcional, se o trabalhador laborar por apenas alguns meses do ano. Exemplo: empregado que iniciou seu contrato de trabalho em janeiro e foi dispensado em maio. Neste caso, ele terá direito a proporção de 5/12 referente ao décimo terceiro.

FGTS (art. 18, caput e § 1º Lei 8036/90) - **LEVANTAMENTO DO SALDO EXISTENTE + MULTA DE 40%**

Durante o contrato de trabalho, o

empregador deve realizar de forma mensal o depósito de 8% do quantum do salário do trabalhador numa conta vinculada à Caixa Econômica Federal. Ao ser demitido sem justa causa, tem o empregado direito ao levantamento de todo o saldo existente nesta conta que é o FGTS.

Outrossim, o empregador tem o dever legal de pagar ao empregado uma indenização de 40% sobre o valor total daquele saldo existente na conta vinculada.

Ressalta-se que, segundo reza a lei, se o empregador jamais realizou os referidos depósitos, quando da rescisão contratual, ele deverá arcar com todo o valor de uma só vez.

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/nemegazineinorminha/>

GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO (sum. 389 TST) e FGTS

O empregador está obrigado a entregar as guias para que o empregado dê entrada no seguro desemprego, bem como a guia para liberação do FGTS.

Ademais, vale ressaltar que se o empregado possuir mais de 1 (um) ano de contrato, na tentativa de evitar fraudes, estabeleceu-se que o TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – deverá ser produzido na presença de um assistente do sindicato de sua categoria ou de uma autoridade do Ministério Público do Trabalho.

Por fim, sabe-se que a listagem acima representa direitos gerais do empregado que trabalha por prazo indeterminado numa rescisão sem justa causa. Assim, em casos específicos como de trabalhadores que laboram em jornada noturna ou cumprem horas extras que não foram pagas, tais também serão devidas por lei e poderão ser corretamente analisadas por um profissional jurídico.

Compartilhamos com Amanda Carvalho



Previdência e Direitos

Presidente Prudente – Rua Joaquim Nabuco, 1507 - (18) 3903-1046
Presidente Epitácio – Rua Maceló, 6-38ª - (18) 3281-4342
Osvaldo Cruz – Rua Ricardo Ponciano, 509 - (18) 3228-1146
Marília – Rua Paraná, 406 - (14) 3414-1937

Aposentadoria Especial

Para ter direito à aposentadoria especial, o trabalhador deverá comprovar, além do tempo de trabalho de 15, 20 ou 25 anos a efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais pelo período exigido para a concessão do benefício, essa exposição deverá ter ocorrido de modo habitual e permanente, não ocasional nem intermitente.

A comprovação de exposição aos agentes nocivos será feita por formulário denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), preenchido pela empresa ou seu preposto, com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Os antigos formulários para requerimento de aposentadoria especial (SB-40, DISES-BE 5235, DSS-8030 e DIR-BEN 8030) serão aceitos pelo INSS até 31/12/2003 e desde que emitidos até esta data. Sobre a Carência para ter esse benefício, no caso dos inscritos a partir de 25 de julho de 1991, é preciso ter, pelo menos, 180 contribuições mensais (isso é chamado de carência).

Os filiados antes dessa data têm de seguir a tabela progressiva.

O tempo de trabalho prestado sob condições insalubres é computado como tempo especial e sofrerá acréscimo



de 40% para o homem e 20%, para a mulher.

Assim, 10 anos de trabalho prestados sob condições insalubres não darão direito à aposentadoria especial, mas aquele período de tempo sofrerá acréscimo de tempo de 4 anos para o homem e de 2 para a mulher no cômputo de tempo de contribuição total no momento da aposentadoria futura.

Somente será permitida a conversão de tempo especial em comum, sendo vedada a conversão de tempo comum em especial;

A aposentadoria especial requerida e concedida a partir de 29/4/95 será cancelada pelo INSS, caso o beneficiário permaneça ou retorne à atividade que ensejou a concessão desse benefício; Valor do benefício: Média dos 80% maiores salários de contribuição desde a competência julho/1994 até a data de entrada do requerimento, sem aplicação do fator previdenciário. **N**

Compartilhamos com Geovani SantosPRO
geovanisantos.com.br

Revisão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Medida provisória 739/16: tire suas dúvidas

1) Quem recebe auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez há menos de dois anos terá o benefício revisto?

Não. Somente quem recebe o benefício há mais de dois anos será chamado para a realização da perícia.

2) Quem recebe auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez deve procurar o INSS agora para agendar sua perícia?

Não, deve aguardar a convocação por carta. Depois de recebê-la, o beneficiário terá cinco dias úteis para agendar a perícia, pelo telefone 135.

3) O que o beneficiário pode fazer para facilitar a convocação?

Para facilitar a convocação e evitar a suspensão do benefício, o segurado deve manter seu endereço atualizado. A alteração pode ser realizada pelo telefone 135 ou pela internet (clique aqui para atualizar).

4) Como o INSS vai convocar os segurados para a revisão?

Os beneficiários serão chamados por carta e não precisam procurar o INSS. Também serão emitidos avisos nos caixas eletrônicos.

Segurados com endereço indefinido ou que morem em localidades não atendidas pelos Correios serão convocados por edital publicado na imprensa oficial.

5) Que documentos os beneficiários devem levar no dia da perícia?

No dia da perícia o beneficiário deverá apresentar os atestados e exames médicos que possuir, além da sua documentação pessoal.

6) Quando as pessoas começarão a ser convocadas?

As cartas começaram a ser enviadas em setembro de 2016. Os primeiros 75 mil convocados são beneficiários de auxílio-doença com até 39 anos de idade que recebem benefício há mais de dois anos sem passar por perícia.

7) Se o beneficiário não atender ao chamado do INSS, o que acontece?

Ao receber a carta de convocação o



beneficiário tem 5 dias para agendar sua perícia. Caso não o faça, terá o benefício suspenso até regularizar a situação.

8) Quem perdeu o prazo para agendar a perícia e teve o benefício suspenso o que deve fazer?

A reativação do benefício será efetivada mediante o comparecimento do beneficiário numa unidade de atendimento do INSS e o agendamento da perícia de revisão.

9) Como o beneficiário poderá conhecer o resultado da perícia?

No dia seguinte à perícia o resultado estará disponível pelo telefone nº 135 e também pelo site (clique aqui para consultar).

10) Aposentados por invalidez com mais de 60 anos de idade serão convocados para a perícia?

Não, mas quem recebe auxílio-doença e tem mais de 60 anos será convocado. O INSS observará a idade do beneficiário na data da convocação.

11) E quem tem mais de 60 anos e recebe auxílio-doença, será convocado?

Sim. Apenas os aposentados por invalidez maiores de 60 anos estão dispensados da revisão.

12) Qual é a ordem das convocações?

Os critérios levados em conta para a convocação são, principalmente: 1) idade do segurado: beneficiários com idade menor serão convocados inicialmente; 2) tempo de manutenção do benefício: benefícios concedidos há mais tempo serão convocados primeiro. O INSS também poderá adotar outros critérios que entender necessários para dar maior efetividade à revisão. **N**

Compartilhamos com Jucineia Prussak Advogada

Rio Preto (SP) terá várias palestras sobre Segurança do Trabalho e as Normas Regulamentadoras



Senac São José do Rio Preto (SP) realiza, em 17 de novembro de 2016, uma série de palestras com o tema Segurança do Trabalho e as Normas Regulamentadoras.

O Ministério do Trabalho e Emprego conta com 36 NRs aprovadas, formando o conjunto de requisitos e procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho.

As NRs são de observância obrigatória às empresas privadas, públicas e órgãos do governo que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

A atividade tem como objetivo esclarecer e atualizar os participantes sobre as normas, leis e procedimentos de se-

gurança do trabalho que garantem a proteção dos trabalhadores.

Além das NRs, também será discutida a profissão do bombeiro civil, profissional que cuida da preservação de vidas e prevenção de acidentes.

Atuantes em hospitais, prédios públicos e comerciais, os bombeiros civis são treinados para prevenir incêndios e comandar os procedimentos iniciais nos momentos de emergência, como isolamento, abandono de área e primeiro atendimentos a vítimas.

Público-alvo: Profissionais da área de Segurança do Trabalho, alunos, ex-alunos e pessoas com interesse na área.

O evento será realizado no auditório

do Senac São José do Rio Preto (SP), Rua Jorge Tibiriçá, 3518 – Bairro Santa Cruz, no dia 17/11/2016 das 13 às 18 horas. Participação gratuita.

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Programação:

Soluções para Segurança do Trabalho em Altura – NR35, Alterações da NR35;

Soluções para Segurança do Trabalho em Espaço Confinado – NR33;

Soluções para Segurança do Trabalho com Eletricidade – NR10;

Atuações do Bombeiro Civil em Empresas, Instituições e Eventos

Palestrantes:

Marcelo Silva - graduado em Gestão de Negócios, TST, especialista em Proteção Pessoal; **Ideraldo Luis Bassanelli Lucio** – TST e graduado em Administração de Empresas. Superior em Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública; **Carlos Vieira** - TST e especialista técnico em EPIs; **Adilson Pereira Caldas**: Subtenente Policial Militar Reformado, instrutor do Programa de Bombeiros nas Escolas entre outros. **N**

Em outubro, palestras marcaram os 50 anos da Fundacentro em Pernambuco e na Paraíba



Palestra na Refinaria da Petrobrás

Dia 5 - O tema "Assédio moral no trabalho" foi abordado por José Hélio Lopes - educador da Fundacentro-PE - para trabalhadores da Petrobras e terceirizados da Refinaria Abreu e Lima, situada no Complexo Industrial Portuário de Suape, município de Ipojuca, a 45 km do Recife. A palestra fez parte da programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho da empresa.



Palestra no Enegep

Dia 6 - Durante o XXXVI Encontro Nacional de Engenharia de Produção - ENEGEP, em João Pessoa, aconteceu um relato das ações desenvolvidas pelo CPR-PB - Comitê Permanente Regional Sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção da Paraíba. A ação educativa integrou o painel "Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção - sustentabilidade e responsabilidade social", tendo sido conduzida por José Hélio Lopes, que também é coordenador do Comitê da Paraíba.



Aula para conselheiros de saúde

Dia 18 - Como parte do 1º módulo da capacitação em saúde do trabalhador voltada para conselheiros de saúde e representantes do controle social, coordenada pelo Cerest-PE, Cerest-Recife e Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT-PE), José Hélio Lopes discorreu sobre as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.



Palestra no CPR-PE

Dia 19 - Durante a reunião do Comitê Permanente Regional Sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção de Pernambuco (CPR-PE), o médico Marcos Nogueira da Fundacentro-PE ministrou palestra intitulada "Incidência de câncer na exposição ao sol nos trabalhos a céu aberto".

Palestras no evento de 50 anos da Fundacentro



Dia 21 - O seminário alusivo aos 50 anos da Fundacentro, em parceria com a Revista Proteção, lotou o auditório da entidade na capital pernambucana. Durante a sessão de abertura, o engenheiro Luiz Antonio de Melo - diretor da Fundacentro-PE - deu as boas-vindas ao público. Ladeado por Alexandre Gusmão - diretor da Revista Proteção - e por outras autoridades, fez um resgate histórico dos 50 anos da entidade. Dentre os palestrantes da Fundacentro, o engenheiro Maurício José Viana ministrou o tema "Instalações elétricas temporárias em canteiros de obra". E o educador José Hélio Lopes conduziu a palestra de encerramento "Meu trabalho tem valor, minha saúde não tem preço".

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Regional da Fundacentro no Paraná realizou comemorações em Curitiba



O evento no Paraná foi realizado com a presença de várias autoridades, do Presidente Nacional Amariildo, do Coordenador Técnico Nacional Dr. Robson Spinelli Gomes, o qual proferiu uma Brilhante Palestra. Teve a presença de autoridades da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, da Secretaria Municipal do Trabalho, do superintendente Regional do MTE, da Pró Reitoria da Universidade Federal do Paraná, dos SIASS, Presidente Estadual da UGT União Geral dos Trabalhadores. **N**

Conheça taxas abusivas que você não precisa pagar, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

É possível economizar um bom dinheiro ao não pagar estas taxas abusivas.



Quem nunca teve a sensação de ser bombardeado com uma série de taxas, nos mais variados serviços? No entanto, pouca gente sabe que o Código de Defesa do Consumidor lista algumas dessas taxas como abusivas e tira a obrigatoriedade de seus pagamentos, independentemente do que os donos de estabelecimentos digam.

Abaixo está uma relação de segmentos que costumam cobrar taxas abusivas para que você possa se proteger e economizar o seu dinheiro. Confira.



Bancos

Campeões das taxas - devidas e, infelizmente, indevidas também - os bancos encabeçam nossa lista. É importante que fique bem claro que o Código de Defesa do Consumidor prevê que o cliente não é obrigado a pagar as seguintes taxas com a justificativa de que os bancos são os responsáveis por taxas administrativas: Taxa de abertura de crédito (TAC); Tarifa de Emissão de Boleto (TEB); Tarifa de Emissão de Carnê (TEC); Tarifa de Liquidação Antecipada (TLA), entre outras.

São proibidas ainda as cobranças de contas inativas, taxa por reenvio de cartão não solicitado pelo cliente e a taxa de manutenção de contas salários.

Quanto à taxa de cadastro (ou taxa de análise de crédito), ela só pode ser cobrada no primeiro contato do cliente com o banco. Para qualquer outra operação que o cliente precisar do banco, esta taxa não poderá ser cobrada novamente.

Restaurantes e Bares

Restaurantes e bares distribuem comandas individuais de consumo, cujas

perdas geram um valor a ser pago pelo cliente. Apesar de a prática ser comum, ela é proibida. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor o controle de consumo dos clientes é dever do próprio estabelecimento, e não do próprio cliente. Sendo assim, nada pode ser cobrado do cliente no caso da perda.

A famosa taxa de consumação mínima é considerada como "venda casada" pelo Procon, prática também proibida pelo Código. Embora muitas casas do segmento já tenham abolido a taxa, algumas ainda a praticam.

Universidades e outros centros de ensino

O Código de Defesa do Consumidor deixa claro que cobrar por taxas por serviços solicitados pelos alunos, como a emissão de certificados, históricos, diplomas, independentemente do grau de ensino (fundamental, médio ou superior).

De acordo com o MEC tais serviços já estão incluídos nas mensalidades "conforme a interpretação dos artigos 22, XXIV, e 24, IX, da Constituição Federal, combinados com os artigos 48, § 1º e 53, VI, da Lei nº 9.394/96 (LDB) em face dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.078/90, e nos termos da Lei nº 9.870/99".

Financiamentos de carros e imóveis

As mesmas taxas bancárias que são consideradas abusivas também o são na hora de financiar um carro, com exceção da TLA no caso de leasing, no qual a taxa poderá ser cobrada se o bem for liquidado antes de 48 meses.

Já para o financiamento de imóveis, a taxa SATI (Serviço de Assistência Técnica Imobiliária), equivalente a 0,88% do valor do imóvel, e que é justificada como a cobertura de despesas como auxílio jurídico, não é obrigatória e o consumidor tem o direito de não o utilizar.

A taxa de corretagem é mais uma taxa abusiva que os clientes estão acostumados a pagar. A comissão do corretor só pode ser paga quando ele é contratado pelo próprio consumidor, porém se o cliente contratar uma imobiliária, a comissão é por conta desta.

Fonte: BlogExamedadaOAB

Conhece outras taxas abusivas? Conte para gente!

Baixe agora o [e-book gratuito](#) com os 4 Passos para Aprovação na OAB. **N**

Entenda o que são horas de sobreaviso e horas de prontidão



Ambas são modalidades ou tipos de horas de expectativa. Trata-se de período de tempo remunerado compreendido fora do horário comum de trabalho, fora da jornada de trabalho do empregado em que este aguarda eventual chamado para a realização de um serviço real (MARTINEZ, 2016).

Nas horas de sobreaviso o empregado está em casa ou em outro lugar qualquer, fora de sua jornada habitual de trabalho, aguardando por ordens do empregador, por um chamado da empresa.

Neste tipo de jornada (horas de sobreaviso), o período em que o empregado está aguardando ordens do empregador é remunerado com o equiva-

lente a 1/3 do valor de sua hora de trabalho normal e não deve ultrapassar o limite de 24 horas.

As horas de prontidão são aquelas em que o empregado permanece nas dependências da empresa ou em lugar determinado pelo patrão, fora do horário habitual de trabalho, também aguardando ordens.

A remuneração das horas de prontidão é no equivalente a 2/3 do valor da hora normal do empregado e não deve ultrapassar o limite de 12 horas de prontidão.

Para finalizar, as horas de expectativa, quando realizadas em período noturno, não sofrem redução ficta e nem muito menos são remuneradas com o adicional. Contudo, o empregado que estiver de sobreaviso ou de prontidão durante o domingo/feriado, terá o direito de receber a respectiva remuneração (1/3 ou 2/3 da hora normal) em dobro (Súmula 146 do TST).

N
Compartilhamos com Douglas Rocha - Advogado em João Pessoa - PB

Divulgue sua empresa aqui na Norminha

Informações:
contato@norminha.net.br

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemegazine/norminha/>



COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Horas trabalhadas na indústria aumentam 1% em setembro frente a agosto, diz CNI

Depois de uma queda acumulada de 6,7% nos últimos quatro meses, as horas trabalhadas na produção aumentaram 1% em setembro frente a agosto, informou neste 01/11 a Confederação Nacional da Indústria (CNI). De acordo com o relatório Indicadores Industriais, o faturamento ficou estável e o nível de utilização da capacidade instalada no setor recuou 0,3%.

Com a queda de setembro, a utilização da capacidade instalada da indústria ficou em 76,9% na série dessazonalizada (livre de influências sazonais), muito próxima do menor nível da série, que foi de 76,8% em julho. "Os indicadores industriais de setembro trazem resultados um pouco mais animadores, embora muito aquém

do necessário para reverter os números negativos dos últimos meses", destaca a CNI. O faturamento, por exemplo, registra uma queda de 15,5% em relação a setembro de 2015.

Mercado de trabalho

De acordo com a pesquisa, o emprego caiu 0,9% em setembro na comparação com agosto na série com ajuste sazonal. Foi o 20º mês consecutivo de retração no emprego. Na comparação com setembro do ano passado, o indicador registra uma queda de 6,5%. A massa real de salários aumentou 0,9% em setembro frente a agosto, na série que desconta os efeitos sazonais. Na comparação com setembro do ano passado, o indicador registra que-

da da 4,7%.

Apesar disso, o rendimento médio do trabalhador cresceu 1,7% em setembro frente a agosto, na série com ajuste sazonal. Na comparação com setembro de 2015, o rendimento médio do trabalhador teve crescimento de 2%. O crescimento do rendimento médio do trabalhador e da massa de salários em tempos de redução do emprego ocorre por causa dos reajustes salariais de algumas categorias e da desaceleração da inflação, informou a CNI.

N
[Agência Brasil](http://AgenciaBrasil)
Edição: Maria Claudia

Os alimentos campeões de agrotóxico

Compartilhamos com **MICHELLE FRANZONI**

A gente sempre fala sobre a importância dos legumes e frutas na nossa alimentação, por isso está mais do que na hora de falarmos sobre os agrotóxicos! Essas substâncias usadas para combater possíveis pragas e doenças que possam causar danos às plantações, tornam-se nocivas a nossa saúde quando aplicadas em quantidades superiores às permitidas pela Anvisa, tornando qualquer alimento que não seja orgânico prejudicial à saúde.

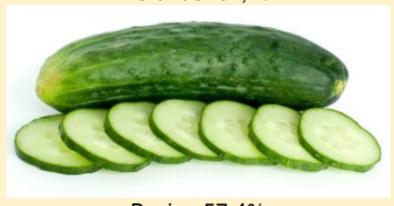
A dica é ficar por dentro de quais alimentos estão no topo dos mais contaminados para evitá-los ou simplesmente trocá-los pelos produtos orgânicos, livres de agrotóxicos. Veja abaixo a tabela com os alimentos campeões de agrotóxico!



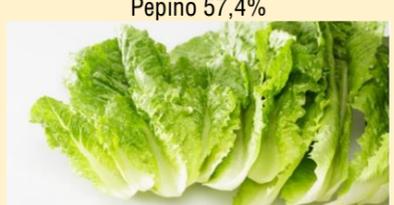
Pimentão: 91,8%



Morando: 64,4%



Pepino 57,4%



Alface 54,2%



Cenoura 49,6%



Abacaxi 32,8%



Beterraba 32,6%



Couve 31,9%

COMPRE EM NOSSO MEGAZINE E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemegazine/norminha/>



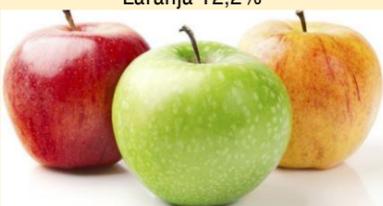
Mamão 30,4%



Tomate 16,3%



Laranja 12,2%

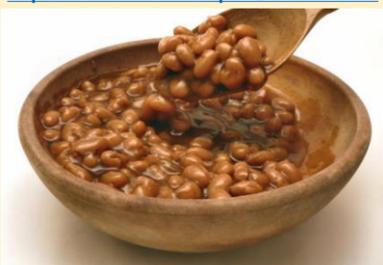


Maçã 8,9%



Arroz 7,4%

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>



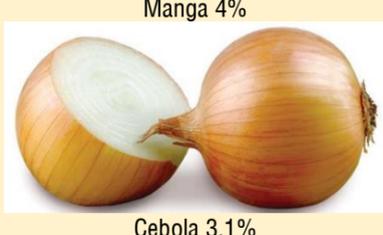
Feijão 6,5%



Repolho 6,3%



Manga 4%



Cebola 3,1%

Os problemas de ingerir agrotóxico
 Estudos indicam que o consumo continuado de produtos com agrotóxicos pode gerar dores de cabeça, alergia, coceiras, problemas respiratórios, irritação e hipersensibilidade. Já quando a exposição é direta pode causar problemas hepáticos e distúrbios no sistema nervoso central, segundo a Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Dicas para diminuir a ingestão de agrotóxicos

1 – O melhor é optar pelos alimentos orgânicos. Nos mercados eles são identificados com selos/ certificados. Para quem não fique pesado no bolso, compre nessa versão apenas aqueles apontados como contaminados;

2 – Prefira os alimentos da época, que são produzidos de forma mais natural e, por isso, não precisam de tanto agrotóxico;

3 – Opte em levar menos dos alimentos que são campeões de agrotóxico, aprenda a substituir, conhecendo novos sabores;

4 – Lavar diminui, mas não remove completamente o agrotóxico, uma vez que este é absorvido pelo alimento;

5 – Prefira feiras de rua à supermercados. Muitas das barraquinhas são de pequenos produtores que não usam agrotóxico ou usam numa quantidade bem inferior;

6 – Quanto mais naturais e orgânicos, mais marquinhas aparecerão. Bichinhos e amassados são bem comuns em produtos de plantações pequenas, como de sítios, por exemplo;

7 – Tenha uma horta em casa. É garantia de saúde e bem-estar! É possível montar horta até na sacada do apartamento. Veja todas as saídas possíveis **aqui**.

É hora de ir fazer uma feira consciente! E lembrem-se: os dados são apenas para nos orientar. Tendo consciência dos problemas do agrotóxico e sabendo quais os alimentos mais afetados por eles, podemos fazer escolhas melhores para garantir nossa qualidade de vida! **N**

Quais os direitos da pessoa com câncer?

Outubro Rosa é uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade como um todo acerca da importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. Tal campanha acontece com mais intensidade no mês de outubro e tem seu símbolo é o laço cor de rosa. [1]

COMPRE PRODUTOS NATURA E AJUDE NA SUSTENTABILIDADE DE NORMINHA
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Em virtude disto, a SLBarroso decidiu trazer alguns direitos da pessoa com câncer, retirados do site Instituto de Câncer, os quais seguem abaixo:

1. Saque do FGTS – Na fase sintomática da doença o trabalhador cadastrado no FGTS que tiver neoplasia maligna, aquele que tenha dependente portador da doença, poderá fazer o saque do fundo, facilitando a vida do doente que precisa arcar com suas despesas médicas ou do seu familiar;

2. Saque do PIS/PASEP – Além do FGTS, o PIS também pode ser retirado na Caixa Econômica Federal e o PASEP no Banco do Brasil pelo trabalhador cadastrado no PIS/PASEP antes de 1988 que tiver câncer em sua fase sintomática ou que possuir dependente portador da doença.

3. Auxílio-Doença – O segurado tem direito a esse benefício quando fica temporariamente incapaz para o trabalho em virtude de doença por mais de 15 dias consecutivos. O portador de câncer faz jus benefício independente do pagamento de 12 contribuições, contanto que possua qualidade de segurado.

4. Aposentadoria por Invalidez – Se a incapacidade para o trabalho for considerada definitiva pela perícia médica do INSS, esta aposentadoria é concedida para o segurado que não esteja em processo de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência;

5. Amparo Assistencial – A Lei Orgânica de Assistência Social garante um benefício de um salário-mínimo mensal ao portador de deficiência incapacitado para o trabalho e para uma vida independente. Crianças de zero a 10 anos e adolescentes entre 12 e 18 anos têm os mesmos direitos, sendo que um critério fundamental é de que a renda familiar seja inferior a ¼ do salário-mínimo;



6. Tratamento Fora de Domicílio no SUS – Esta normatização garante o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais em outro município, ou ainda, em caso especiais, de um Estado para outro Estado, podendo envolver a garantia de transporte para tratamento e hospedagem, quando indicado. O benefício será concedido apenas para pacientes atendidos na rede pública e referenciada. Ademais, nos casos em que houver indicação médica, será autorizado o pagamento de despesas para acompanhante;

7. Isenção do Imposto de Renda na aposentadoria – Os pacientes estão isentos do imposto, relativo aos rendimentos de aposentadoria, reforma e pensão, inclusive as complementações. Mesmo os rendimentos de aposentadoria ou pensão recebidos acumuladamente não sofrem tributação, ficando isento quem recebeu os referidos rendimentos;

8. Quitação do financiamento da casa própria – A pessoa com invalidez total e permanente, causada por acidente ou doença, possui direito à quitação, caso esse direito esteja previsto em uma cláusula no seu contrato. Para isso, a pessoa deve estar inapta para o trabalho e a doença determinante da incapacidade deve ter sido adquirida após a assinatura do contrato de compra do imóvel;

9. Isenção de IPI E IPVA na compra de veículos adaptados – Cada Estado tem a sua própria legislação sobre o imposto, sendo que os estados que possuem a regulamentação são Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo.

10. Isenção de IPTU – Alguns municípios preveem, em sua Lei Orgânica, isenção do IPTU para pessoas portadoras de doença crônica, segundo critérios estabelecidos por cada Prefeitura. **N**

Autores: Henrique Gabriel Barroso e Sergio Luiz Barroso

Curso rápido ensina como fotografar com qualidade

Curso de capacitação para fotógrafo amador está com inscrição aberta no Senac São José do Rio Preto (SP)

Na era da câmera digital, as pessoas passaram a fotografar cada vez mais e a área abrange desde amantes da fotografia até fotógrafos profissionais. A profissão de fotógrafo continua crescendo no mercado, sendo que o profissional, além de poder atuar por conta própria em eventos sociais, pode trabalhar em agências, estúdios e em veículos de comunicação.



Para impulsionar a qualificação nessa área, o Senac São José do Rio Preto está com inscrições abertas para o curso rápido de Introdução à Fotografia Digital com início em novembro. A formação tem carga horária de 24 horas e exige apenas que o aluno possua câmera fotográfica de pequeno porte. O objetivo é capacitar sobre os princípios básicos

do manuseio de câmera digital, os conceitos fundamentais da fotografia e a preparação das imagens para a impressão e publicação na internet.

Segundo Ivam Antonio Fernandes Chagas, coordenador da área de comunicação digital do Senac São José do Rio Preto, o curso é para quem ama fotografia e tem dificuldades em manusear uma câmera ou mesmo o próprio celular. “Estamos oferecendo a formação pensando nas pessoas que desejam aprender fotografia digital como hobby ou interessados em começar a atuar profissionalmente. O aluno conseguirá fotografar com mais segurança, desenvoltura e com um olhar mais atento”.

Na programação estão inclusas: tecnologia analógica e digital; técnicas e conceitos fotográficos; dispositivos digitais e produção de cenas fotográficas.

Inscrições www.sp.senac.br/riopreto ou Mais informações pelo telefone (17) 2139-1699. **N**

Posso pedir para ser mandado embora e fazer um acordo com meu patrão?

No Brasil, existe uma prática muito comum quando o empregado quer se desligar da empresa mas ainda quer ter acesso ao seu seguro desemprego e quer ter o direito de levantar o dinheiro depositado pela empresa a título de FGTS.

Contudo, mesmo sendo comum, esse acordo é ilegal!

A prática consiste no empregado pedir para o empregador demiti-lo sem justa causa e, em contrapartida, o empregado devolve ao patrão a multa de 40% do FGTS que seu chefe teve que pagar por ter demitido sem funcionário sem justa causa.

Ambas as partes estão cometendo uma fraude trabalhista sujeitas a diver-

sas sanções.

No caso do Empregador, caso exista uma denúncia e ocorra uma visita do Auditor Fiscal do Trabalho, ele irá responder um processo administrativo, que será aberto através de um Auto de Infração, podendo ser condenado ao pagamento de multas, responderá um processo criminal e poderá até ter seu estabelecimento fechado.

Presidente Prudente
(18) 3903-1046
 Presidente Epitácio
 (18) 3251-1284
ROSINALDO RAMOS
 Osvaldo Cruz (18) 3528-1146
 Marília (14) 3414-1937
 advocacia.presidenteprudente@hotm.com

No caso do Empregado, ele também irá responder um processo criminal e se

rá obrigado a devolver as parcelas do seguro desemprego que recebeu.

Por isso, caso você seja um empregado e queira se desligar da empresa onde trabalha, você deverá pedir demissão ou tentar uma rescisão indireta. Se você é empregador e quer ajudar seu funcionário, você pode demiti-lo sem justa causa, mas deverá arcar com TODAS as despesas e demais ônus decorrentes dessa demissão.

N
 Compartilhamos com Autores: **Henrique Gabriel Barroso e Sergio Luiz Barroso**